SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITURA DE MACEIÓ

ANO XXIV - Maceió/AL, Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021 - Nº 6218

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

02 - VICE-PREFEITO
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS

05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ELDER PATRICK MAIA ALVES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
NEMER BARROS SOUZA IBRAHIM

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
RICARDO DE ARAÚJO SANTA RITTA

18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO

19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
ADALBERTO BANDEIRA DE MELO NETO

20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MIRIAN DA SILVEIRA MONTE

21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
IVENS TENÓRIO PEIXOTO

22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.070 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ART. 30 DA LEI DE INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ PARA INSTITUIR O PROGRAMA DE INOVAÇÃO ABERTA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a relevância da inovação aberta para o desenvolvimento das ações de governo e a entrega de serviços públicos mais alinhados com a experiência do usuário e demanda do cidadão;

CONSIDERANDO o potencial de otimizar o uso de recursos públicos e a viabilidade de disponibilizar aos gestores municipais dados que permitam o oferecimento de serviços eficientes aos cidadãos com base em elementos previamente identificados e mensurados;

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Complementar n. 182, de 1º de junho de 2021, que institui o marco legal das *startups* e do empreendedorismo inovador, a Lei Federal n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, e a Lei de Inovação do Município de Maceió;

CONSIDERANDO o art. 30 da Lei de Inovação do Município de Maceió, que dispõe sobre o uso de mecanismos de incentivo e fomento, para promover e estimular a inovação, o empreendedorismo, a pesquisa e a qualificação científica e tecnológica no Município de Maceió;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 8.750, de 14 de junho de 2019, estabeleceu competências para Gabinete de Governança – GGOV de estabelecer e disseminar tecnologias e instrumentais metodológicos destinados ao planejamento, apoio à execução e controle das atividades de organização e inovação institucional, de fomentar ações voltadas à inovação urbana e tecnológica e de fortalecer a capacidade da administração municipal para estabelecer contratos e parcerias com a iniciativa privada a fim de aprimorar os serviços públicos e modernizar a gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal o Programa de Inovação Aberta para Transformação Digital do Município de Maceió - Programa *InovAberta*.

Art. 2º. O Programa *InovaAberta* visa promover o engajamento institucional a fim de promover a transformação digital e efetivar as ações da gestão pública por meio do desenvolvimento colaborativo de estratégias e de produtos inovadores, estimulado pelo governo como plataforma.

Parágrafo único. O Programa *InovAberta* tem como diretrizes estimular o empreendedorismo inovador e a contratação de soluções, em especial aquelas elaboradas ou desenvolvidas por *startups*, reconhecidos o papel do Município no fomento à inovação e as

potenciais oportunidades de economicidade, de benefício e de soluções inovadores para os problemas públicos.

Art. 3º. Considera-se para fins desse decreto:
I - inovação aberta: modelo de gestão da inovação que estimula a colaboração de pessoas e instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de soluções voltadas à melhoria e continuidade dos serviços públicos;
II - transformação digital: processo de transformação institucional mediante revisão e integração de serviços e processos para a geração de valor público, por meio ou não de soluções tecnológicas, e, ainda, de conscientização e envolvimento dos atores para melhorar a experiência do usuário e a eficiência no setor público;
III - experiência do usuário: a percepção do usuário e sua reação decorrentes da utilização, ou da expectativa de utilização, de um sistema ou serviço público;
IV - problema público: processos ou sistemas adotados pela Prefeitura do Município que necessitam de soluções inovadoras para reduzir custos, melhorar a qualidade da experiência do usuário, introduzir novas formas de participação popular, facilitar o atendimento das demandas ou ainda reorganizar serviço públicos;
V - métodos inovadores: métodos que permitem a compreensão das expectativas do usuários e explorar as complexidades do problema público, no intuito de construir colaborativamente soluções eficientes de forma rápida, com baixo custo e alto impacto;
VI - redes de ação: redes de vínculos e interações que viabilizem as condições necessárias para o desenvolvimento da inovação aberta com a colaboração de diferentes atores públicos e privados para concretização da transformação digital pela adoção de métodos inovadores;
VII - dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;
VIII - governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;
IX - laboratório de inovação: espaço aberto à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento de ideias, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos e a participação do cidadão para o exercício do controle sobre a administração pública;

Art. 4º. Compete ao Gabinete de Governança no desenvolvimento do Programa *InovAberta*:
I - fomentar a atividade inovadora em benefício do desenvolvimento social e econômico do Município;
II - avaliar a aplicação de projetos, equipamentos e métodos inovadores em obras e serviços públicos locais e supervisionar os testes de protótipos relacionados a eles;
III – estimular o aumento da eficiência e a qualidade das obras, produtos e serviços públicos com vista a reduzir seus custos;
IV - contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, tendo por fundamento a inovação científica e tecnológica aplicada ao setor público;
V - oportunizar a avaliação da eficiência, eficácia e efetividade no que se refere a produtos, processos e serviços inovadores, de interesse público, com vistas em sua inserção no mercado e/ou adoção no setor público;
VI - promover o desenvolvimento social e econômico do Município, por meio da inovação científica e tecnológica;
VII - apoiar ambientes de inovação que estejam contemplados pela estratégia da gestão municipal;
VIII - incentivar a sensibilização, a mobilização e a capacitação em gestão da inovação no âmbito municipal para que os órgãos se tornem mais propícios à concepção de ideias inovadoras e a forma de produtos, serviços ou processos que tornem a gestão pública mais eficiente;
IX - consolidar parcerias a fim de dar oportunidades a startups estarem inseridas em novos ambientes de inovação que possibilitem o desenvolvimento de novas redes de ação e acesso a investimentos.

Parágrafo único. O Gabinete de Governança – GGOV assegurará no desenvolvimento do Programa *InovAberta*, sempre que possível, a participação de órgãos e entidades públicos, empresas públicas e privadas, empresas juniores, instituições de ensino superior (IES), instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICTs), startups, inventores independentes e de parques científicos e tecnológicos de entes federativos, observada a definição da forma da lei para questões específicas das instituições.

Art. 5º. Os projetos estratégicos de transformação digital desenvolvidos no âmbito do Município de Maceió integram o Programa *InovAberta* e devem estar alinhados ao planejamento estratégico da gestão municipal e à Lei n.º 6.902/2019, que trata da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maceió.

Art. 6º. Os representantes dos órgãos e entidades da Prefeitura de Maceió informarão ao Gabinete de Governança previamente acerca do desenvolvimento de projetos de inovação de repercussão externa, de modo a assegurar a coordenação adequada de recursos e a garantir o alinhamento com as ações do Programa *InovAberta*.

Art. 7º. O monitoramento dos resultados das ações do Programa *InovAberta* será realizado pelo Gabinete de Governança, que regulamentará seu funcionamento, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Art. 8º. O Gabinete de Governança instituirá um Laboratório Municipal de Inovação Aberta para a consecução do Programa *InovAberta* a fim de explorar problemas públicos e desenvolver projetos inovadores, mediante a utilização de métodos que permitam a interação, uso de dados abertos, cocriação e troca de conhecimento, com envolvimento, sempre que possível, envolvendo os atores dos diversos setores interessados no problema público explorado.
Parágrafo único. O Laboratório de que trata o *caput* buscará, sempre que possível, atuar de forma itinerante, de modo a favorecer a participação de *startups* e de diferentes atores da comunidade local envolvidos no problema público em discussão, podendo ser celebrado convênio, parcerias, ajustes e acordos de cooperação com instituições públicas e privadas para regulamentar a utilização compartilhada de laboratórios de inovação e para a condução de estudos e pesquisas.

Art. 9º. Os órgãos e entidades municipais, no limite de suas competências, atuarão de forma conjunta e participativa, observadas as necessidades específicas de recursos humanos, logísticos e materiais, para auxiliar o Gabinete de Governança na execução das atividades do Laboratório Municipal de Inovação Aberta e no desenvolvimento dos projetos e ações relacionados ao Programa *InovAberta*.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 09 de Junho de 2021.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:549C6402

GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV
PORTARIA GGOV Nº. 017 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DO GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei nº 6.593, de 30 de Dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 6.902, de 26 de Junho de 2019, estimula a articulação entre o Poder Executivo Municipal, a sociedade e o setor produtivo, para fins de traçar o desenvolvimento da cidade orientado à qualidade de vida do cidadão e para realizar

políticas publicas de modo integrado, transparente e sustentável, que culminem em ações relevantes para a população;

CONSIDERANDO ainda que a Lei de Inovação Municipal prevê a elaboração do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação da CHISC e traça como diretriz a utilização de mecanismos multiparticipativos, transparentes, colaborativos e democráticos, com participação do governo, do setor produtivo, da sociedade civil e da comunidade acadêmica;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar chamamento público para recebimento de estudos técnicos para a formulação do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação da Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa – CHISC (Plano Estratégico Maceió Cidade Inteligente 2021-2024), observadas as condições previstas no Anexo I dessa Portaria**.**

Art. 2º Os interessados terão até o dia 30/06/2021 para enviarem suas contribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário do Gabinete de Governança/GGOV

DAVI BELTRÃO ROSSITER
Secretário Adjunto de Cidade Inteligente

ANEXO I - CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 01/2021/GGOV

1. OBJETIVO: Chamamento público para recebimento de estudos técnicos para a formulação do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação da Cidade Humana, Inteligente, Sustentável e Criativa – CHISC (Plano Estratégico Maceió Cidade Inteligente 2021-2024), nos termos da Lei de Inovação do Município de Maceió e observadas as condições previstas nesse instrumento.

2. PRAZO DE RECEBIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS: Os interessados terão até o dia 30/06/2021 para enviarem suas contribuições para o endereço inovacaoggov@gmail.com.

3. JUSTIFICATIVA: A Lei de Inovação de Maceió, nº 6.902/2019 estimula a articulação entre o Poder Executivo Municipal, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), Instituições de Ensino Superior (IES) e o setor produtivo, para fins de traçar o desenvolvimento da cidade orientado à qualidade de vida do cidadão e para realizar políticas publicas de modo integrado, transparente e sustentável, que culminem em ações relevantes para a população. Como parte da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a Lei de Inovação Municipal prevê a elaboração do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação da CHISC e traça como diretriz a utilização de mecanismos multiparticipativos, transparentes, colaborativos e democráticos, com participação do governo, do setor produtivo, da sociedade civil e da comunidade acadêmica.

A Lei de Inovação Municipal contempla a existência do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, formado pelos mais variados atores dos setores público e privado. Na estrutura da Prefeitura, o Gabinete de Governança, por meio da Secretaria Adjunta de Cidade Inteligente e Inovação, é responsável pelo fomento das temáticas de inovação e cidade inteligente e o principal agente da Prefeitura para articulação e ação conjunta com os diversos atores de inovação do município.

Este chamamento público busca conclamar os atores locais para contribuir no desenvolvimento de uma política pública transparente e que favoreça a sociedade de acordo com suas necessidades e anseios. De acordo com os valores fundamentais do governo aberto - transparência, participação, inclusão, capacidade de resposta e responsabilidade - consideram-se essenciais tais parâmetros, à medida que trabalhamos para construir uma cidade com oportunidade para todas as classes.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Maceió e o Gabinete de Governança estão comprometidos com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com a Agenda 2030 das Nações Unidas (ONU), princípios que norteiam o atual planejamento estratégico da Prefeitura de Maceió. O estudo técnico a ser apresentado pelos interessados deverá ter como referência os ODS, a Agenda 2030 e também devem ser embasadas no que preconiza a ABNT-NBR ISO 37.120 e 37.122, em relação aos indicadores e diretrizes relacionadas a cidades inteligentes, serviços urbanos e qualidade de vida. O fornecimento de estudo técnico deverá se dar sem custo e o material disponibilizado servirá de referência para a construção da política pública de inovação e cidade inteligente a ser materializada no Plano Estratégico Maceió Inteligente 2021-2024.

4. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS: Estar enquadrado em uma das hipóteses de previstas no art. 11 da Lei de Inovação, que relaciona aqueles que podem integrar o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com relevante expertise sobre a temática objeto do estudo técnico ou relação de pertinência com o território do Município, além de titular de todos os direitos autorais do estudo técnico.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS: Cada proponente encaminhará um único arquivo em "pdf", assinado eletronicamente, com as documentações indicadas nos itens I a III, através do e-mail: inovacaoggov@gmail.com, nesta ordem:

I - CAPA – CHAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2021 – CNPJ / RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO ou CPF/ Nome do Titular;

II – O Estudo Técnico devidamente assinado pelo responsável por sua elaboração ou, no caso de pessoa jurídica, do representante legal da instituição, o qual deverá reconhecer a veracidade dos dados e informações apresentadas e a declarar que foram respeitados na elaboração do documento todos os direitos autorais de terceiros;

III – Documentos comprobatórios da personalidade jurídica (ou da pessoa física),
III.1 - Estatuto e Cartão CNPJ (CPF no caso de pessoa física)
III.2 - Cópia dos documentos dos representantes legais da instituição (ou da pessoa física).

IV – Anexo I deste instrumento de chamamento público, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição (ou pela pessoa física).

5.1. Caso o interessado entenda que deve disponibilizar material adicional, tal documentação deverá ser disponibilizada em anexo ao Estudo Técnico.

6. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO: Deverá ser apresentado estudo técnico que possibilite a identificação dos problemas a serem solucionados e das potencialidades a serem desenvolvidas até 2024 para implementação da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com a indicação: (1) dos programas e projetos estratégicos, (2) das metas estratégicas, (3) das ações estratégicas e (4) dos indicadores respectivos. Em alinhamento com o planejamento estratégico da Prefeitura de Maceió, o estudo técnico deve ter como premissas os objetivos de:

1. Fortalecer a coordenação de ações de governo de forma eficaz, responsável e transparente:
2. Garantir sustentabilidade financeira e equilíbrio fiscal do Município;
3. Tornar Maceió uma cidade digital e inteligente;
4. Garantir direitos dos cidadãos e criar oportunidades para reduzir as desigualdades;
5. Ampliar o acesso e a integralidade do cuidado no acesso à saúde;
6. Implantar em Maceió uma políticas urbana mais inclusiva, eficiente e segura;
7. Tornar Maceió a capital referência em desenvolvimento econômico sustentável;
8. Universalizar o acesso à educação em Maceió com aprendizado e permanência.

O estudo técnico deverá ser fundamentado em dados empíricos e informações primárias, além de conter indicadores analíticos e mapa de recomendações de soluções necessárias para a melhoria de cada área da cidade e do respsectivo objetivo estratégico analisado. O estudo técnico indicará as metodologias utilizadas e também aquelas que viabilizem a descoberta de problemáticas, oportunidades, integrações e outros fatores que corroborem para o desenvolvimento da temática de inovação e cidade inteligente. Também poderão ser utilizados dados secundários que já foram objeto de estudo e análise, bem como publicações oficiais.

O estudo técnico deverá identificar as lacunas da cidade em relação a indicadores globais e, de maneira estruturada, elencar para cada área estratégica da cidade quais soluções e tecnologias podem, de maneira eficiente, rápida e sustentável, aperfeiçoar a gestão da cidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do cidadão. Dentre os indicadores oficiais a serem considerados nos estudos deverão estar:

● IDS – Indicadores de Desenvolvimento Sustentável – IBGE;
● ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ONU;
● ABNT NBR ISO 37.120 e 37.122:2017;
● ONU – Indicadores Organizações das Nações Unidas;
● OMS – Organização Mundial da Saúde;
● DATASUS – Indicadores de Saúde e Pactuações e demais indicadores oficiais;
● Ranking de Competitividade dos Município – CLP;
● Índice de Cidades Empreendedoras – Endeavor/ENAP.

Os interessados poderão fazer o download desse instrumento de chamamento público no site www.maceio.al.gov.br/ggov.

GABINETE DE GOVERNANÇA
Secretaria Adjunta de Cidade Inteligente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A1171445

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RESENHA/JUNHO/2021.

A **PROCURADORIA ESPECIALIZADA DA FAZENDA MUNICIPAL – PEFM,** vem por meio do presente, em virtude da ausência de contato com o **Srs. ADALBERON FRANÇA ALVES e SEBASTIÃO F DA SILVA**, solicitar que os mesmos entrem em contato esta **PEFM** através do e-mail apoio.pefm@pgm.maceio.al.gov.br para tratar de assuntos relativos ao **Processo Administrativo de número 1100.009173/2019.**

Transcorrido o prazo de 30(trinta) dias os processos serão arquivados.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Procurador-Chefe da PEFM
Matrícula nº. 942897-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9FE6B55E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RESENHA/JUNHO/2021.

A **PROCURADORIA ESPECIALIZADA DA FAZENDA MUNICIPAL – PEFM**, vem por meio do presente, em virtude da ausência de contato com o **Sr. FERNANDO JOSÉ HOLANDA DE MELO**, interessado pelos processos abaixo listados, solicitar que o mesmo entre em contato esta **PEFM** através do e-mail apoio.pefm@pgm.maceio.al.gov.br.

PROCESSOS NºS:
1100.063584/2017
1100.063589/2017
1100.087691/2017
1100.010335/2015
1100.033513/2013
1100.027372/2012
1100.025822/2012
1100.011171/2012
1100.015757/2012

Transcorrido o prazo de 30(trinta) dias os processos serão arquivados.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Procurador-Chefe da PEFM
Matrícula nº. 942897-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BC286E78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RESENHA/MAIO/2021.

A **PROCURADORIA ESPECIALIZADA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – PLCC**, despachou de 01 de Maio de 2021 a 31 de Maio de 2021, os seguintes processos:

PARECERES (16):

01) PARECER Nº 45/2021/DAMB/PLCC/PGM
Proc. Nº 01500.017651-2020 encaminhado para FMAC em 03/05/2021
Interessado: FMAC
Assunto: Dispensa em razão do valor para contratação de serviço de bombeiros civis para atender o Projeto Ginga Maceió.
EMENTA: FMAC. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. ANÁLISE DA MINUTADO TERMO DE CONTRATO. ARTIGO 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993.
I –Serviço de bombeiro civil para atender o Projeto Ginga Maceió;
II –Competência da PLCC/PGM para a análise das minutas do termo de contrato e ressalvas quanto aos aspectos técnicos e econômicos;
III –Premissas gerais para a contratação direta por dispensa em razão do valor: princípio da obrigatoriedade da licitação; justificativa com a caracterização da situação de dispensa; pesquisa de preços e mapa comparativo de preço; justificativa quanto à aceitação do preço ofertado; razões de escolha do contratado; informações financeiras e orçamentárias; autorização motivada; vedação ao fracionamento de despesa;
IV –Necessidade de ponderação para a realização de despesas e de respeito ao Plano de Contingenciamento do Município previsto no Ato nº 01/2020 do TCE/AL.
V–Vedação de novas despesas de custeio de acordo com o decretomunicipalnº9.052/2021;VI–Atendimento aos requisitos legais. Aprovação condicionada à observância dos termos deste parecer (art. 69, §3º LOPGM)

02) PARECER Nº 46/2021/DAMB/PLCC/PGM
Proc. Nº 01500.017660-2020 encaminhado para FMAC em 03/05/2021
Interessado: FMAC
Assunto: Dispensa em razão do valor para aquisição de instrumentos musicais para atender o Projeto Ginga Maceió.
EMENTA: FMAC. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. ANÁLISE DA MINUTADO TERMO DE CONTRATO. ARTIGO 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993.
I –Aquisição de instrumentos musicais para atender o Projeto Ginga Maceió;
II –Competência da PLCC/PGM para a análise das minutas do termo de contrato e ressalvas quanto aos aspectos técnicos e econômicos;
III –Premissas gerais para a contratação direta por dispensa em razão do valor: princípio da obrigatoriedade da licitação; justificativa com a caracterização da situação de dispensa; pesquisa de preços e mapa comparativo de preço; justificativa quanto à aceitação do preço

ofertado; razões de escolha do contratado; informações financeiras e orçamentárias; autorização motivada; vedação ao fracionamento de despesa;
IV –Necessidade de ponderação para a realização de despesas e de respeito ao Plano de Contingenciamento do Município previsto no Ato nº 01/2020 do TCE/AL.
V–Vedação de novas despesas de custeio de acordo com o decretomunicipalnº9.052/2021;VI–Atendimento aos requisitos legais. Aprovação condicionada à observância dos termos deste parecer (art. 69, §3º LOPGM).

03) PARECER Nº 47/2021/JCBF/PLCC/PGM
Proc. Nº 02100.014501-2021 encaminhado para o Gabinete da SEMGE, em 05/05/2021
Interessado: SINDSPREF/SEMGE
Assunto: Celebração de Convênio de Consignação para Desconto de Contribuição Sindical
EMENTA: SEMGE. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONVÊNIO NÃO FINANCEIRO. ATO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA. ANÁLISE DE MINUTA. DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO
SINDICAL. LEI 8.666/93, ART. 16. DECRETO MUNICIPAL 6.172/2001, ALTERADO PELOS
DECRETOS N° 6.590/2005, 7.380/2012 E 8.030/2015. PLANO DE TRABALHO.
DOCUMENTOS REQUISITADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
I – Convênio de desconto de contribuição sindical com SINDSPREF;
II – Competência da PLCC/PGM para a análise das minutas do termo de contrato e
ressalvas quanto aos aspectos técnicos e econômicos;
III – Premissas gerais para a realização de convênio de consignação em folha: minuta
do convênio, juntada do plano de trabalho, apresentação dos documentos gerais
necessários para o cadastramento da convenente conforme o Decreto Municipal no
6.172/200; autorização motivada;
IV – Atendimento aos requisitos legais. Aprovação condicionada à observância dos
termos deste parecer (art. 69, §3o LOPGM).

04) PARECER Nº 48/2021/JCBF/PLCC/PGM
Proc. Nº 02100.004139-2021 encaminhado para o Gabinete da SEMGE, em 05/05/2021
Interessado: SINDPREV-AL/SEMGE
Assunto: Celebração de Convênio de Consignação para Desconto de Contribuição Sindical
EMENTA: SEMGE. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONVÊNIO NÃO FINANCEIRO. ATO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA. ANÁLISE DE MINUTA. DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO
SINDICAL. LEI 8.666/93, ART. 16. DECRETO MUNICIPAL 6.172/2001, ALTERADO PELOS
DECRETOS N° 6.590/2005, 7.380/2012 E 8.030/2015. PLANO DE TRABALHO.
DOCUMENTOS REQUISITADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
I – Convênio de desconto de contribuição sindical com SINDPREV – AL;
II – Competência da PLCC/PGM para a análise das minutas do termo de contrato e
ressalvas quanto aos aspectos técnicos e econômicos;
III – Premissas gerais para a realização de convênio de consignação em folha: minuta
do convênio, juntada do plano de trabalho, apresentação dos documentos gerais
necessários para o cadastramento da convenente conforme o Decreto Municipal no
6.172/200; autorização motivada;
IV – Atendimento aos requisitos legais. Aprovação condicionada à observância dos
termos deste parecer (art. 69, §3o LOPGM).

05) PARECER Nº 49/2021/JTNF/PLCC/PGM
Proc. Nº 01500.001381-2021 FMAC encaminhado para FMAC em 06/05/2021
Interessado FMAC
Assunto: Edital de coordenação geral, monitores de capoeira e instrutores para atender ao Projeto ginga maceió II edição
EMENTA: FMAC. DIREITO ADMINISTRATIVO. MROSC. CHAMAMENTO PÚBLICO. MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO.AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO LOCAL.APLICAÇÃO POR ANALOGIA: LEIS Nº 13.019/2014 E 13.018/2014, DECRETO FEDERAL Nº 8.726/2016.
I –Parceria com a Fundação Municipal de Ação Cultural –FMAC, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve atender a demanda do Projeto "Ginga Maceió – II edição", conforme Convênio nº 93450/2020 firmado com Ministério do Turismo (anexo) e extrato da proposta aprovada na Plataforma + Brasil n° 00611/2020;
II –Competência da PLCC/PGM para a análise das minutas de termo aditivos e ressalvas quanto aos aspectos técnicos e econômicos;
II –Premissas gerais para a realização de chamamento público: enquadramento no art. 2º da Lei nº 13.019/2014; elaboração de Projeto Básico ou equivalente; informações orçamentárias; autorização motivada da autoridade competente; juntada da minuta do chamamento público e do termo de colaboração/fomento; necessidade de plano de trabalho detalhado; promoção de ampla publicidade;
III–Atendimento aos requisitos legais. Aprovação condicionada à observância dos termos deste parecer (art. 69, §3º LOPGM).

06) PARECER Nº 50/2021/DAMB/PLCC/PGM
Proc. Nº 02100.040639-2020 encaminhado para SEMGE em 06/05/2021
Interessado: SEMGE
Assunto: Dispensa em razão de contratação de empresa de fornecimento, transmissão e distribuição de energia elétrica para a SEMGE
EMENTA: SEMGE. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO POR SE TRATAR DE CONTRATO DE ADESÃO. ARTIGO 24, XXII, DA LEI Nº 8.666/1993. RESOLUÇÃO 414/2010-ANEEL
I – Contratação direta, via dispensa de licitação, para Geração, Transmissão e Distribuição de energia elétrica para a sede da SEMGE;
II – Competência da PLCC/PGM para a análise das minutas do termo de contrato e ressalvas quanto aos aspectos técnicos e econômicos;
III – Premissas gerais para a contratação de concessionária de energia elétrica: elaboração de termo de referência; justificativa da estimativa de consumo; certificação da regular e uniforme aplicação pela concessionária das tarifas homologadas pela ANEEL; consulta à concessionária acerca da existência de condições mais favoráveis de contratação; informações financeiras e orçamentárias; autorização motivada;
VI – Atendimento aos requisitos legais. Aprovação condicionada à observância dos termos deste parecer (artigo 69, §3º LOPGM).

07) PARECER Nº 51/2021/DAMB/PLCC/PGM
Proc. Nº 06700.057197-2020 encaminhado para CPL/ARSER em 06/05/2021
Interessado: ARSER
Assunto: Registro de Preços para aquisição de armários e estantes de aço
EMENTA: ARSER. DIREITO ADMINISTRATIVO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR ITEM. ANÁLISE DE MINUTA DO EDITAL E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DISPENSA DA MINUTA DO CONTRATO. LEI Nº 8.666/1993E10.520/2002. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.417/2004; Nº 7.496/2013; Nº 8.557/2018. DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
I –Ata de Registro de Preços, mediante pregão eletrônico, para aquisição de armários e estantes de aço.
II –Competência da PLCC/PGM para a análise das minutas do edital e termo de contrato e ressalvas quanto aos aspectos técnicos e econômicos.

III –Premissas Gerais para a realização de pregão eletrônico: enquadramento do objeto como sendo bem comum; estudo técnico preliminar; termo de referência; designação do pregoeiro e da equipe de apoio; autorização motivada, minutas do edital e anexos; publicação em sítio eletrônico do Município de Maceió e no DOM;
IV –Premissas Específicas para ata de registro de preços: justificativa da utilização do SRP; realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços –IRP; juntada da minuta da ata de registro de preços;
V –Necessidade de ponderação para a realização de despesas e de respeito ao Plano de Contingenciamento do Município previsto no Ato nº 01/2020 do TCE/AL.
VI–Vedação de novas despesas de custeio de acordo com o decretomunicipalnº9.052/2021;
VII–Atendimento aos requisitos legais. Aprovação condicionada à observância dos termos deste parecer1(art. 69, §3º LOPGM).

08) PARECER Nº 36/2021/JTNF/PLCC/PGM
Proc. Nº 02100.015122-2021 encaminhado para SEMGE em 07/05/2021 *(foi encaminhado para o Protocolo da PGM conforme solicitação do DGAF/PGM em 07/05/2021.*
Interessado: SEMGE
Assunto: Auto posto centro oeste LTDA
EMENTA: PGM. PLCC. LICITAÇÕES E CONTRATOS. SUPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. PAGAMENTO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO PELA INSTRUÇÃO PROCESSUAL PRESENTE. IMPOSSIBILIDADE MOMENTÂNEA. POSSIBILIDADE DE ENTENDIMENTO DIVERSO DESDE QUE HAJA:
a) comprovação da prestação/fornecimento do serviço/bem;
b) atesto de fornecimento/prestação por agente da administração;
c) seja comprovada a boa-fé do fornecedor;
d) liquidação da despesa;
e) verificação da disponibilidade orçamentária por parte da administração, com a corresponde indicação;
f) comprovação da regularidade fiscal da empresa perante as fazendas públicas federal, estadual e municipal, INSS e FGTS, nos termos do art. 29 E 55 da lei nº 8.666/93;
g) verificação da adequação e legitimidade do valor a ser pago;
h) seja firmado termo de ajuste de contas e promovida sua publicação na imprensa oficial. persecução administrativa da responsabilidade de quem deu causa ao quadro de anomalia, se for o caso.

09) PARECER Nº 52/2021/DAMB/PLCC/PGM
Proc. Nº 03200.049027-2020 encaminhado para CPL/ARSER em 10/05/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Habitação/SMH
Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto do trabalho técnico social (residenciais oiticica I e II).
EMENTA: SMH. DIREITO ADMINISTRATIVO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO GLOBAL. ANÁLISE DE MINUTA DO EDITAL E DO TERMO CONTRATUAL. LEI Nº 8.666/1993 E 10.520/2002. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.417/2004; Nº 7.496/2013; Nº 8.557/2018. DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
I – Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para execução do trabalho técnico social do Conjunto Residencial Oiticica I e II no Município de Maceió/Alagoas – Programa Minha Casa Minha Vida (conforme Portaria 464/2018, do Ministério das Cidades), voltada para ações nos eixos de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Educação ambiental e patrimonial, Desenvolvimento socioeconômico e Assessoria à Gestão Condominial.
II – Competência da PLCC/PGM para a análise das minutas do edital e termo de contrato e ressalvas quanto aos aspectos técnicos e econômicos.
III – Premissas Gerais para a realização de pregão eletrônico: enquadramento do objeto como sendo bem comum; estudo técnico preliminar; termo de referência; designação do pregoeiro e da equipe de apoio; autorização motivada, minutas do edital e anexos; publicação em sítio eletrônico do Município de Maceió e no DOM;
IV – Necessidade de ponderação para a realização de despesas e de respeito ao Plano de Contingenciamento do Município previsto no Ato nº 01/2020 do TCE/AL.
V – Vedação de novas despesas de custeio de acordo com o decreto municipal nº 9.052/2021.
VI – Atendimento aos requisitos legais. Aprovação condicionada à observância dos termos deste parecer1 (art. 69, §3º LOPGM).

10) PARECER Nº 53/2021/DAMB/PLCC/PGM
Proc. Nº 06700.119862-2019 encaminha para CPL/ARSER em 18/05/2021
Interessado: ARSER
Assunto: Memo. nº 55/2019/GPC/ARSER, registro de preço para futura e eventual contratação de
empresa especializada em fornecimento e instalação de divisória tipo naval, persianas, forro e
divisória.
EMENTA: ARSER. DIREITO ADMINISTRATIVO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR ITEM E GRUPO DE ITENS.
ANÁLISE DE MINUTA DO EDITAL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO
CONTRATUAL. LEI Nº 8.666/1993 E 10.520/2002. DECRETOS MUNICIPAIS Nº
6.417/2004; Nº 7.496/2013; Nº 8.557/2018. DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
I – Ata de Registro de Preços, mediante pregão eletrônico, para fornecimento e
instalação de divisória tipo naval, persianas, forro e divisória e gesso acartonado tipo
dry-wall, vidro e películas.
II – Competência da PLCC/PGM para a análise das minutas do edital e termo de
contrato e ressalvas quanto aos aspectos técnicos e econômicos.
III – Premissas Gerais para a realização de pregão eletrônico: enquadramento do
objeto como sendo bem comum; estudo técnico preliminar; termo de referência;
designação do pregoeiro e da equipe de apoio; autorização motivada, minutas do
edital e anexos; publicação em sítio eletrônico do Município de Maceió e no DOM;
IV – Premissas Específicas para ata de registro de preços: justificativa da utilização do
SRP; realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP; juntada da
minuta da ata de registro de preços;
V – Necessidade de ponderação para a realização de despesas e de respeito ao Plano
de Contingenciamento do Município previsto no Ato nº 01/2020 do TCE/AL.
VI – Vedação de novas despesas de custeio de acordo com o decreto municipal nº
9.052/2021.
VII – Atendimento aos requisitos legais. Aprovação condicionada à observância dos
termos deste parecer (art. 69, §3º LOPGM).

11) PARECER Nº 54/2021/DAMB/PLCC/PGM
Proc. Nº 05800.070676-2020 encaminhado para CPL/ARSER em 18/05/2021
Interessado: SMS
Assunto: Registro de Preços para aquisição de câmara de conservação de vacinas.
EMENTA: ARSER. DIREITO ADMINISTRATIVO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR ITEM. ANÁLISE DE MINUTA DO EDITAL E
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DISPENSA DA MINUTA DO CONTRATO. LEI Nº
8.666/1993 E 10.520/2002. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.417/2004; Nº 7.496/2013; Nº
8.557/2018. DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
I – Ata de Registro de Preços, mediante pregão eletrônico, para aquisição de câmara de
conservação de vacina.

II – Competência da PLCC/PGM para a análise das minutas do edital e termo de contrato
e ressalvas quanto aos aspectos técnicos e econômicos.
III – Premissas Gerais para a realização de pregão eletrônico: enquadramento do objeto
como sendo bem comum; estudo técnico preliminar; termo de referência; designação
do pregoeiro e da equipe de apoio; autorização motivada, minutas do edital e anexos;
publicação em sítio eletrônico do Município de Maceió e no DOM;
IV – Premissas Específicas para ata de registro de preços: justificativa da utilização do
SRP; realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP; juntada da
minuta da ata de registro de preços;
V – Necessidade de ponderação para a realização de despesas e de respeito ao Plano de
Contingenciamento do Município previsto no Ato nº 01/2020 do TCE/AL.
VI – Vedação de novas despesas de custeio de acordo com o decreto municipal nº
9.052/2021.
VII – Atendimento aos requisitos legais. Aprovação condicionada à observância dos
termos deste parecer (art. 69, §3º LOPGM).

12) PARECER Nº 55/2021/DAMB/PLCC/PGM
Proc. Nº 05800.061250-2020 encaminhado para CPL/ARSER em 18/05/2021
Interessado: SMS
Assunto: Memo. nº 450/2020. Licitação para prestação de serviços da empresa para fornecimento de
alimentação hospitalar
EMENTA: SMS. DIREITO ADMINISTRATIVO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR
PREÇO POR LOTE. ANÁLISE DE MINUTA DO EDITAL E DO TERMO CONTRATUAL. LEI Nº
8.666/1993 E 10.520/2002. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.417/2004; Nº 8.557/2018.
DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
I – Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada em fornecimento de
alimentação hospitalar para os CAPS Dr. Rostand Silvestre, CAPS AD Dr. Everaldo
Moreira, CAPS Sadir Carvalho, CAPS Noracy Pedrosa e CAPS Luiz da Rocha Cerqueira.
II – Competência da PLCC/PGM para a análise das minutas do edital e termo de
contrato e ressalvas quanto aos aspectos técnicos e econômicos.
III – Premissas Gerais para a realização de pregão eletrônico: enquadramento do
objeto como sendo bem comum; estudo técnico preliminar; termo de referência;
designação do pregoeiro e da equipe de apoio; autorização motivada, minutas do
edital e anexos; publicação em sítio eletrônico do Município de Maceió e no DOM;
IV – Necessidade de ponderação para a realização de despesas e de respeito ao Plano
de Contingenciamento do Município previsto no Ato nº 01/2020 do TCE/AL.
V – Vedação de novas despesas de custeio de acordo com o decreto municipal nº
9.052/2021.
VI – Atendimento aos requisitos legais. Aprovação condicionada à observância dos
termos deste parecer (art. 69, §3º LOPGM).

13) PARECER Nº 56/2021/DAMB/TCM/JCBF/PLCC/PGM
Proc. Nº 02700.026285-2021 encaminhado para a SEMEC, em 20/05/2021
Interessado: SEMEC
EMENTA: SEMEC. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONVÊNIO COM O SEBRAE/AL. ANÁLISE DA MINUTA DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES. INEXISTÊNCIA DE REGRAMENTO ESPECÍFICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. APLICABILIDADE DO ART. 116 DA LEI No 8.666/1993, PORTARIAS INTERMINISTERIAIS MP/MF/CGU N. 414/2020 E 424/ 2016.
I – Convênio de cooperação entre a SEMEC e o SEBRAE/AL visando a capacitação de 200 microempreendedores individuais por meio da metodologia Salto Aceleradora.
II – Competência da PLCC/PGM para a análise das minutas de convênio e ressalvas quanto aos aspectos técnicos e econômicos;
III – Premissas gerais para a realização do acordo de cooperação: necessidade de demonstração de interesse recíproco; autorização motivada; análise da minuta do Convênio e do Plano de Trabalho;
IV – Aplicação das Portarias Interministeriais MP/MF/CGU 414/2020 e 424/2020, tendo em vista se tratar de convênios de natureza financeira;
IV – Atendimento aos requisitos legais. Aprovação condicionada à observância dos termos deste parecer (art. 69, §3o LOPGM).

14) PARECER Nº 57/2021/DAMB/PLCC/PGM
Proc. Nº 00100.005492-2021 encaminhado para o Gabinete da SMG, em 24/05/2021
Interessado: Diretoria Administrativa, Financeira e Orçamentária da Secretaria Municipal de Governo - SMG
Assunto: Dispensa em razão do valor para contratação de empresa de serviço de manutenção
preventiva e corretiva em elevador
EMENTA: SEMGE. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM
RAZÃO DO VALOR. ANÁLISE DA MINUTA DO TERMO DE CONTRATO. ARTIGO 24, II, DA
LEI Nº 8.666/1993.
I – Contratação de empresa de serviço de manutenção preventiva e corretiva em
elevador;
II – Competência da PLCC/PGM para a análise das minutas do termo de contrato e
ressalvas quanto aos aspectos técnicos e econômicos;
III – Premissas gerais para a contratação direta por dispensa em razão do valor:
princípio da obrigatoriedade da licitação; justificativa com a caracterização da situação
de dispensa; pesquisa de preços e mapa comparativo de preço; justificativa quanto à
aceitação do preço ofertado; razões de escolha do contratado; informações
financeiras e orçamentárias; autorização motivada; vedação ao fracionamento de
despesa;
IV – Necessidade de ponderação para a realização de despesas e de respeito ao Plano
de Contingenciamento do Município previsto no Ato nº 01/2020 do TCE/AL.
V – Vedação de novas despesas de custeio de acordo com o decreto municipal nº
9.052/2021;
VI – Atendimento aos requisitos legais. Aprovação condicionada à observância dos
termos deste parecer (art. 69, §3º LOPGM).

15) PARECER Nº 58/2021/DAMB/PLCC/PGM
Proc. Nº 06700.063110-2020 encaminhado para a ARSER, em 24/05/2021
Interessado: ARSER – Agência Municipal de Regulação de Serviços
Assunto: Registro de Preço para aquisição de tubos e conexões hidráulicas
EMENTA: ARSER. DIREITO ADMINISTRATIVO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR ITEM. ANÁLISE DE MINUTA DO EDITAL E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DISPENSA DA MINUTA DO CONTRATO. LEI Nº 8.666/1993E10.520/2002. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.417/2004; Nº 7.496/2013; Nº 8.557/2018. DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.I –Ata de Registro de Preços,

mediante pregão eletrônico, para aquisição de tubos e conexões em PVC.II –Competência da PLCC/PGM para a análise das minutas do edital e termo de contrato e ressalvas quanto aos aspectos técnicos e econômicos. III –Premissas Gerais para a realização de pregão eletrônico: enquadramento do objeto como sendo bem comum; estudo técnico preliminar; termo de referência; designação do pregoeiro e da equipe de apoio; autorização motivada, minutas do edital e anexos; publicação em sítio eletrônico do Município de Maceió e no DOM;IV –Premissas Específicas para ata de registro de preços: justificativa da utilização do SRP; realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços –IRP; juntada da minuta da ata de registro de preços; V –Necessidade de ponderação para a realização de despesas e de respeito ao Plano de Contingenciamento do Município previsto no Ato nº 01/2020 do TCE/AL.
VI –Vedação de novas despesas de custeio de acordo com o decreto municipal nº 9.052/2021.
VII –Atendimento aos requisitos legais. Aprovação condicionada à observância dos termos deste parecer (art. 69, §3º LOPGM).

16) PARECER Nº 59/2021/DAMB/PLCC/PGM
Proc. Nº 01100.037301-2021 encaminhado para o Gabinete do Procurador-Geral da PGM, em 26/05/2021
Interessado: PGM/GPG
Assunto: Solicitação de inscrição em curso. Memorando nº 22/2021/GPG/PGM.
EMENTA: PGM. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. CURSO PARA APERFEIÇOAMENTO DE PROCURADORES. ARTIGO 13, VI, 25, II,DA LEI Nº 8.666/1993.
I –Contratação do curso: Recursos Especial e Extraordinário;
II – Competência da PLCC/PGM para a análise das minutas do termo de contrato e ressalvas quanto aos aspectos técnicos e econômicos;
III –Premissas gerais para a contratação de serviços de natureza singular: princípio da obrigatoriedade da licitação; justificativa com a caracterização da situação de inexigibilidade; justificativa quanto à aceitação do preço ofertado; razões de escolha do contratado; informações financeiras e orçamentárias; autorização motivada;
IV –Premissas específicas para a contratação por inexigibilidade de cursos abertos: singularidade do objeto; notoriedade do especialista; razoabilidade do valor das contratações;
IV –Necessidade de ponderação para a realização de despesas e de respeito ao Plano de Contingenciamento do Município previsto no Ato nº 01/2020 do TCE/AL;
V–Vedação de novas despesas de custeio de acordo com o decretomunicipalnº9.052/2021;VI–Atendimento aos requisitos legais. Aprovação condicionada à observância dos termos deste parecer (art. 69, §3º LOPGM).

DESPACHOS (24):

01) DESPACHO Nº 111/2021/TCM/PLCC/PGM
Proc. Nº 06500.013036-2021 encaminhado para SEMED em 04/05/2021
Interessado: FUNDEPES/SEMED
Assunto: Contratação da FUNDEPES para realizar projeto de avaliação de risco do retorno das aulas da rede municipal

02) DESPACHO Nº 112/2021/TCM/PLCC/PGM
Proc. Nº 05800.006121-2021 encaminhado para SMS em 05/05/2021
Interessado: Instituto Desenvolvimento/SMS
Assunto: Solicitação de readequação do Contrato n. 120/2020

03) DESPACHO Nº 113/2021/TCM/PLCC/PGM
Proc. Nº 01100.032609-2021 (SUPE) encaminhado para o Gabinete do Procurador Geral Adjunto da PGM em 07/05/2021
Interessado: PGM/GPG
Assunto: Publicação do Ato PGM Nº 01/2021. Aprovação de Súmulas / Memorando Circular Nº 16/2021/GPG/PGM

04) DESPACHO Nº 114/2021/DAMB/PLCC/PGM
Proc. Nº 03700.026516-2021 encaminhado para SEMTEL em 10/05/2021
Interessado: SEMTEL
Assunto: Referente à contratação de serviço de limpeza, manutenção e conservação para a sede da SEMTEL

05) DESPACHO Nº 118/2021/DAMB/JCBF/TCM/PLCC/PGM
Proc. Nº 05800.009278-2021 encaminhado para SMS em 11/05/2021
Interessado: SMS
Assunto: Providências para abastecimento de medicamentos com aquisição fracassada nos
pregões em 2020

06) DESPACHO Nº 119/2021/JTNF/PLCC/PGM
Proc. Nº 1500.14239-2021 encaminhado para FMAC em 11/05/2021
Interessado: FMAC
Assunto: Aquisição de kit figurinos artísticos completos - folguedos na rede cv nº 898816/2020

07) DESPACHO Nº 120/2021/JCBF/PLCC/PGM
Proc. Nº 03000.012523-2020 encaminhado para SEMAS em 12/05/2021
Interessado: José Heleno Vieira Barros
Assunto: Solicitação de Ressarcimento por Deterioração de Imóvel.

08) DESPACHO Nº 121/2021/JTNF/PLCC/PGM
Proc. Nº 03000.016742-2021 encaminhado para Procuradoria Especializada Administrativa em 12/05/2021
Interessado: SEMAS
Assunto: Solicitação de acompanhamento da PGM aos processos do CMDCA

09) DESPACHO Nº 115/2021/DAMB/TCM/PLCC/PGM
Proc. Nº 01500.001516-2021 encaminhado para FMAC em 14/05/2021
Interessado: FMAC
Assunto: Credenciamento de serviços artísticos e culturais para o Projeto Cultura na Rua II Edição

10) DESPACHO Nº 116/2021/DAMB/TCM/PLCC/PGM
Proc. Nº 01500.001392-2021 encaminhado para FMAC em 14/05/2021
Interessado: FMAC
Assunto: Credenciamento de grupos culturais do segmento Afro-brasileiro

11) DESPACHO Nº 117/2021/DAMB/TCM/PLCC/PGM
Proc. Nº 01500.001372-2021 encaminhado para FMAC em 14/05/2021
Interessado: FMAC
Assunto: Edital de Seleção de 20 grupos de bumba meu boi, para atender o projeto ginga Maceió II
Edição

12) DESPACHO Nº 122/2021/DAMB/JCBF/TCM/PLCC/PGM
Proc. Nº 05800.009695-2021 encaminhado para SMS em 14/05/2021
Interessado: SMS
Assunto: Providências para abastecimento de correlatos com aquisição fracassada nos
pregões em 2020

13) DESPACHO Nº 123/2021/JTNF/PLCC/PGM
Proc. Nº 04600.030738-2021 encaminhado para Procurador-Chefe da PLCC em 18/05/2021
Interessado: SECOM
Assunto: Solicitação de prorrogação excepcional do contrato nº 255/2016

14) DESPACHO Nº 126/2021/TCM/PLCC/PGM
Proc. Nº 01100.035493-2021 encaminhado para o Gabinete do Procurador Adjunto do Município de Maceió em 18/05/2021
Interessado: PGM/GPG
Assunto: Publicação do Ato PGM Nº02/2021. Aprovação da Súmula 18. Memorando Circular Nº 20/2021 - GPG/PGM

15) DESPACHO Nº 124/2021/DAMB/PLCC/PGM

Proc. Nº 02100.005436-2021 encaminhado para SEMGE em 19/05/2021
Interessado: SEMGE
Assunto: Celebração de Convênio com o Município de Barra de Santo Antônio.

16) DESPACHO Nº 125/2021/DAMB/PLCC/PGM
Proc. Nº 05800.019800-2021 encaminhado para SEMGE em 19/05/2021
Interessado: SEMGE
Assunto: Celebração de Convênio com o Município de Limoeiro de Anadia/AL.

17) DESPACHO Nº 127/2021/JTNF/PLCC/PGM
Proc. Nº 01000.71531-2020 encaminhado para SEMSCS em 20/05/2021
Interessado: GGOC
Assunto: Encaminhamento de ofício no 185/2020/GGOV - solução para teste de
inovação

18) DESPACHO Nº 128/2021/JTNF/PLCC/PGM
Proc. Nº 05800.004276-2021 encaminhado para SMS em 21/05/2021
Interessado: GGOC
Assunto: contrato no 085/2020 solicita termo aditivo de prazo de execução e se
necessário de vigência contratual

19) DESPACHO Nº 129/2021/DAMB/PLCC/PGM
Proc. Nº 05800.059508-2020 encaminhado para SMS em 21/05/2021
Interessado: DAS/SMS
Assunto: SRP para aquisição de filme Dry View

20) DESPACHO Nº 130/2021/DAMB/PLCC/PGM
Proc. Nº 06700.63112-2020 encaminhado para ARSER, em 24/05/2021
Interessado: ARSER
Assunto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos

21) DESPACHO Nº 131/2021/DAMB/PLCC/PGM
Proc. Nº 01100.037458-2021 encaminhado para Coordenação Setorial de Recursos Humanos da PGM em 24/05/2021
Interessado: PGM/PLCC
Assunto: Solicitação de Férias

22) DESPACHO Nº 132/2021/DAMB/PLCC/PGM
Proc. Nº 01100.037847-2021 encaminhado para Gabinete do Procurador-Geral Adjunto do Município de Maceió em 27/05/2021
Interessado: PGM/GPG
Assunto: Solicitação de providência, memorando nº 23/2021/GPG/PGM

23) DESPACHO Nº 133/2021/JTNF/PLCC/PGM
Proc. Nº 05800.009320-2021 encaminhado para o Procurador-Chefe da PLCC em 28/05/2021
Interessado: SMS
Assunto: Solicitação do pagamento do aluguel onde funciona UBS Maria Tereza Holanda Costa referente ao mês de janeiro/2021

24) DESPACHO Nº 134/2021/JTNF/PLCC/PGM
Proc. Nº 05800.023241-2021 encaminhado para Procurador-Chefe da PLCC em 28/05/2021
Interessado: SMS
Assunto: Solicita pagamento referente a fatura do mês 03/2021

DILIGÊNCIAS DIVERSAS (17):

01) Devolução do Processo de Nº 02100.004342-2021, devolvido por e-mail para SEMGE em 05/05/2021, conforme solicitação;

02) Elaboração da Resenha/abril/2021 da PLCC/PGM, publicada no diário oficial do Município de Maceió/AL, em 06/05/2021, edição número 6194;

03) Abertura de processo pela PLCC/PGM: 01100.032796-2021 - Memorando nº 05/2021/DAMB/PLCC/PGM - Renovação do ato administrativo de cessão da servidora POLLYANE REIS BRANCO DE ALBUQUERQUE em 07/05/2021;

04) Análise preliminar do Proc. Nº 06700.119862-2019, devolvido para nova digitalização por ausência de fls., em 10/05/2021;

05) Elaboração do Despacho Referencial para Cessão de Servidores, baseado na publicação do Parecer Normativo nº 001/2021, em 14/05/2021;

06) Abertura de processo pela PLCC/PGM: 01100.035537-2021 - Memorando nº 06/2021/DAMB/PLCC/PGM - Solicitação de exclusão de grupo de trabalho, em 17/05/2021;

07) Abertura de processo pela PLCC/PGM: 01100.035681-2021 - Memorando nº 07/2021/DAMB/PLCC/PGM - Ciência sobre denúncia enviada ao e-mail da PLCC/PGM, encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral da PGM, em 17/05/2021;

08) Abertura de processo pela PLCC/PGM: 01100.035690-2021 - Memorando nº 08/2021/DAMB/PLCC/PGM - Ciência sobre denúncia enviada ao e-mail da PLCC/PGM, encaminhado à Procuradoria Especializada Administrativa, em 17/05/2021;

09) Abertura de processo pela PLCC/PGM: 01100.035698-2021 - Ofício nº 01/2021/DAMB/PLCC/PGM - Ciência sobre denúncia enviada ao e-mail da PLCC/PGM, encaminhado à Diretora-Presidente da ARSER, em 17/05/2021;

10) Resposta ao remetente que gerou a denúncia enviada ao e-mail da PLCC/PGM, encaminhada por e-mail, em 17/05/2021, informando sobre os procedimentos adotados pela PLCC/PGM;

11) Análise preliminar do Proc. Nº 03000.038907-2020, devolvido por não ser possível o acesso aos arquivos do processo digitalizado no link enviado por e-mail, solicitado para o e-mail do remetente a autorização para acessar, em 19/05/2021;

12) Atualização do parecer referencial sobre convênio com transferência de recursos financeiros entre os partícipes seguindo as orientações das Portarias Interministeriais MP/MF/CGU N. 414/2020 E 424/2016, em 20/05/2021;

13) Resposta à consulta sobre a Instrução Processual referente ao Edital de seleção para formação continuada de professores da SEMED, encaminhada por e-mail, em 21/05/2021;

14) Elaboração de pasta com os atos realizados pela PLCC/PGM, disponibilizada por meio de um link para consulta tanto pelo Gabinete do Procurador-Geral, assim como do Procurador-Geral Adjunto da PGM, aumentando assim a transparência nos atos da PLCC/PGM, encaminhado por e-mail, em 21/05/2021;

15) Abertura de processo pela PLCC/PGM: 01100.037458-2021 - Memorando nº 09/2021/TCM/PLCC/PGM – Solicitação de férias da servidora THAIANA COELHO MIDLEJ, em 24/05/2021;

16) Análise preliminar do Proc. Nº 06900.0181118-2021, devolvido para nova digitalização por ausência de fls., em 26/05/2021;

17) Análise do projeto de lei municipal que "Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e dá outras providências" e apresentação de sugestões no tocante às contratações públicas, em 28/05/2021.

Maceió/AL, 31 de Maio de 2021.

DANIEL ALLAN MIRANDA BORBA
Procurador Chefe da PLCC
Matrícula nº. 944166-2

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7572F80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
PORTARIA Nº. 033 MACEIÓ/AL, 08 DE JUNHO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 35, alínea g, c/c art 8º, III e art. 2º, VI, da Lei nº. 13.019/2014 dispõe acerca DA GESTAO DA PARCERIA:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, Sr. **RICARDO ÍTALO SILVA FIRMINO,** ocupante do cargo de **Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças**, matrícula funcional de nº. 954523-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.215.464-35, como **Gestora do Termo de Fomento de nº. 002/2021**, publicado em 08 de Junho de 2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com interveniência desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80, e a instituição **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.450.268/0001-04, cujo objeto consiste na execução da Portaria nº. 0378/2020, visando o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, (COVID-19). Objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, nos termos do Processo Administrativo nº. 03000.038283/2020.
Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 2º - O servidor acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, será responsável pelo cumprimento das obrigações aqui indicadas, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AC20CC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000-034061/2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - SEMAS,** por meio da **Coordenação de Administração e Suprimentos,** informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº.03000-034061/2021.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: **comprassemas2013@gmail.com.**
Telefone: (82) 3312-5905
Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1852DF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
PORTARIA Nº. 007 MACEIÓ/AL, 17 DE MAIO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a **Comissão de Processo Seletivo Simplificado** para elaborar, planejar coordenar e acompanhar todas as etapas da execução do **Processo Seletivo Público Simplificado** para Contratação, em caráter temporário por excepcional interesse público.

Art. 2º São designados para compor a Comissão os servidores:
ALINE EMANUELLE DE OLIVEIRA PEDROSA, matrícula nº. 954768-;
GEANE ALVES DE LIMA, matrícula nº. 955400-9;
TATIANA BOIA MAGALHÃES, matrícula nº. 954834-3.
MARIA DA PENHA SILVA FAGUNDES, matrícula nº. 3252-2
MISAEL FARIAS DA SILVA, matrícula nº. 954585-9
MOACIR TEÓFILO NETO, matrícula nº. 954462-3
RUI MIGUEL LOPES MACHADO, matrícula nº. 954593-0

Art. 3º Presidirá esta Comissão o servidor público municipal, Sr. **MISAEL FARIAS DA SILVA**, **matrícula nº. 954585-9.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria nº. 003 de 10 de Março de 2021.**

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F9EA5A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 036/2020, PARA EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.050010/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80,através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADA: T. L. S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.485.138/0001-02, com sede na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, nº. 333, Sala 03, Bairro: Jatiúca, Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-690.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o empenho de dotações or-çamentárias suplementares do **Contrato nº. 036/2020**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2021, conforme a liberação de 1/12 avos da Proposta de Lei Orçamentária Anual,** classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.002.08.244.0024.4074.09 – Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal	33.90.39.10 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.02.002041 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	R$ 32.000,00
Total			R$ 32.000,00

VALOR: O Valor global do apostilamento: **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação
Este Termo de Apostilamento vin-cula-se ao **Processo Administrativo nº.03000.050010/2019,** que gerou o apostilamento e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do **Contrato nº. 036/2020**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:43497496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0221/2020, PARA EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.107184/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: JOSÉ AILTON DANTAS ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.343.304-91, e RG nº. 2002001206200 SSP/AL, residente e domiciliado no Conjunto Graciliano Ramos, nº. 1.153, Qd E-03, Bairro: Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP Nº. 57.073-466, neste ato representado por seu procurador, Sr. **WALTER VASCONCELOS TORRES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 677.721.454-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o empenho de dotações or-çamentárias suplementares do **Contrato nº. 0221/2020**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2021, conforme a liberação de 1/12 avos da Proposta de Lei Orçamentária Anual,** classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.001.14.243.0024.4111.09 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares	33.90.36.15 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	0.1.01.100000 – Recursos Próprios	R$ 2.550,00
Total			R$ 2.550,00

VALOR: O Valor global do apostilamento é de**R$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação
Este Termo de Apostilamento vin-cula-se ao **Processo Administrativo nº. 03000.107184/2019,** que gerou o apostilamento e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do **Contrato nº. 0221/2020** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C79E4D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0375/2014, PARA EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.032468/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADA: IANE CARDOSO NASIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.000.855-96 e RG nº. 13115751-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua SI Ponta, nº. 52, Zona Rural na cidade de Apodi/RN, CEP: 57.000-000.Manoel G. Horta, nº 47, Apucarana/PR, CEP: 86.808-090, neste ato representada por **ADÃO CARDOSO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 049.181.694-49 e RG nº. 142290 SSP/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o empenho de dotações or-çamentárias suplementares do **Contrato nº. 0375/2014**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2021, conforme a liberação de 1/12 avos da Proposta de Lei Orçamentária Anual,** classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.002.08.244.0024.4031.09 – Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias em Situação de Rua	33.90.36.15 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.01.100000 – Recursos Próprios	R$ 3.390,00
Total			R$3.390,00

VALOR: O Valor global do apostilamento é de **R$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação
Este Termo de Apostilamento vin-cula-se ao **Processo Administrativo nº.03000.032468/2020,** que gerou o apostilamento e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do **Contrato nº. 0375/2014**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7F62C02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0384/2019, PARA EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.080178/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADA: NEUZA MARIA VILELA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 348.444.814-87, e RG nº. 547759 SSP/AL, residente e domiciliada no Loteamento Arquipélogo do Sol, nº. 24, Gran Canária, Lote B3, Bairro: Alto de São Marcos, Barra de São Miguel/AL, CEP Nº. 57.180-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o empenho de dotações or-çamentárias suplementares do **Contrato nº. 0384/2019**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2021, conforme a liberação de 1/12 avos da Proposta de Lei Orçamentária Anual,** classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.001.14.243.0024.4111.09 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares	33.90.36.15 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	0.1.01.100000 – Recursos Próprios	R$ 7.200,00
Total			R$ 7.200,00

VALOR: O Valor global do apostilamento é de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação
Este Termo de Apostilamento vin-cula-se ao **Processo Administrativo nº. 03000.080178/2018,** que gerou o apostilamento e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do **Contrato nº. 0384/2019** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:267FD5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0631/2015, PARA EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.049458/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: CARLOS DE FREITAS CARACCIOLO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 104.012.024-53 e RG nº. 339023 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Doutor Abelardo Pontes Lima. nº. 509, Bairro: Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP Nº. 57.052-695

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o empenho de dotações or-çamentárias suplementares do **Contrato nº. 0631/2015**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2021, conforme a liberação de 1/12 avos da Proposta de Lei Orçamentária Anual,** classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.002.08.244.0024.4076.09 – Serviços de Proteção e Atenção Integral à Família	33.90.36.15 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.02.002045 – Bloco da Proteção Social Básica	R$ 2.262,00
Total			R$ 2.262,00

VALOR: O Valor global do apostilamento é de **R$ 2.262,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e dois reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação
Este Termo de Apostilamento vin-cula-se ao **Processo Administrativo nº.03000.049458/2020,** que gerou o apostilamento e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do **Contrato nº. 0631/2015**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FB6DD371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0147/2011, PARA EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.057271/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: SÍLVIO LUIZ DE MELO, inscrito no CPF/MF sob nº. 180.641.244-68, RG nº. 486102 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Gaston Lima e Silva, nº. 280, Bairro: Jardim Petrópolis, Maceió/AL, neste ato representado pela Senhora **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE DE MELO,**inscrita no RG sob o nº. 931508 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 211.700.964-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para empenho de dotações or-çamentárias suplementares prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato nº. 0147/2011**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2021, conforme a liberação de 1/12 avos da Proposta de Lei Orçamentária Anual,** classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.002.08.244.0024.4027.09 – Centro de Referência Especializada para População em Situação de Rua	33.90.36.15 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	0.2.02.002049 – Bloco da Proteção Social Especial	R$ 3.280,00

VALOR: O Valor global do apostilamento é de **R$ 3.280,00 (Três mil, duzentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação
Este Termo de Apostilamento vin-cula-se ao **Processo Administrativo nº. 03000.057271/2020,** que gerou o apostilamento e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do **Contrato nº. 0147/2011,** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:305DCCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0405/2016, PARA EMPENHO DOTAÇÃO SUPLEMENTAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.051463/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADA: OTÁVIO LUIZ BONAPARTE, inscrito no CPF/MF sob nº. 436.197.386-9 e RG nº 295535 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Clarêncio Jucá, nº. 344, Bairro: Farol, Maceió/AL - CEP Nº. 57.057-490.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para empenho de dotações or-çamentárias suplementares prevista na **CLÁUSULA SEXTA** do **Contrato nº. 0405/2016**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2021, conforme a liberação de 1/12 avos da Proposta de Lei Orçamentária Anual,** classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.002.08.244.0024.4070.09 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos	33.90.36.15 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	0.2.02.002049 - Bloco da Proteção Social Especial	R$ 2.500,00

VALOR: O Valor global do apostilamento é de**R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação
Este Termo de Apostilamento vin-cula-se ao **Processo Administrativo nº. 03000.051463/2020** que gerou o apostilamento e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do **Contrato nº. 0405/2016,** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:006E6DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0249/2019, PARA EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.036491/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, com inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.656.923/0001-61, estabelecida na Rua Eraldo Lins Cavalcante, s/nº. - Quadra N, Lote 17, Bairro: Serraria, Maceió/AL, CEP Nº. 57.046-570, neste ato representada por suas sócias administradoras, Srª. **RENATA DUARTE BORGES PINHEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 933.955.745-04, e pela Srª. **MARIA ROSINEY VIANA DUARTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 078.508.405-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o empenho de dotações or-çamentárias suplementares do **Contrato nº. 0249/2019**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2021, conforme a liberação de 1/12 avos da Proposta de Lei Orçamentária Anual,** classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor referente a junho/2021
14.002.08.243.0024.4024.09 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 anos	33.90.30.07 - Material de Consumo	0.2.02.002049 - Bloco da Proteção Social Especial	R$ 390,00
14.002.08.243.0024.4004.09 - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes - Vinculo SUAS	33.90.30.07 - Material de Consumo	0.2.02.002049 - Bloco da Proteção Social Especial	R$ 390,00
14.002.08.244.0024.4031.09 - Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias em Situação de Rua	33.90.30.07 - Material de Consumo	0.2.02.002049 - Bloco da Proteção Social Especial	R$ 260,00
14.002.08.243.0024.4071.09 - Serviços de Acolhimento Institucional Feminino para Crianças e Adolescentes	33.90.30.07 - Material de Consumo	0.2.02.002049 - Bloco da Proteção Social Especial	R$ 260,00
14.002.08.244.0024.4025 – Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência	33.90.30.07	0.2.02.002049 – Bloco de Proteção Social Especial	R$ 130,00
Total			R$ 1.430,00

VALOR: O Valor global do apostilamento é de **R$ 1.430,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação
Este Termo de Apostilamento vin-cula-se ao **Processo Administrativo nº. 03000.036491/2020,** que gerou o apostilamento e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do **Contrato nº. 0249/2019** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E02635CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0256/2018, PARA EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.000455/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: MÁRCIO MACIEL LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.840.304-59, residente e domiciliado na Rua SI Ponta, nº 52, Zona Rural na cidade de Apodi/RN, CEP: 57.000-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o empenho de dotações or-çamentárias suplementares do **Contrato nº. 0256/218**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2021, conforme a liberação de 1/12 avos da Proposta de Lei Orçamentária Anual,** classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.002.08.243.0024.4004.09 – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes – Vínculo SUAS	33.90.36.15 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.01.100000 – Recursos Próprios	R$ 2.500,00
Total			R$ 2.500,00

VALOR: O Valor global do apostilamento é de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação
Este Termo de Apostilamento vin-cula-se ao **Processo Administrativo nº.03000.000455/2018,** que gerou o apostilamento e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do **Contrato nº. 0256/2018**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:618D3EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0617/2016, PARA EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.049452/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: SAULO ACIOLI RIBEIRO BEZERRA LEITE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.129.494-59 residente e domiciliado na Rua Doutor Luis Pontes de Miranda, nº. 42, Bairro: Centro, Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-140.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o empenho de dotações or-çamentárias suplementares do **Contrato nº. 0617/2016**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2021, conforme a liberação de 1/12 avos da Proposta de Lei Orçamentária Anual,** classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.002.08.244.0024.4025.09 – Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência	33.90.36.15 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.01.100000 – Recursos Próprios	R$ 3.264,00
Total			R$ 3.264,00

VALOR: O Valor global do apostilamento é de **R$ 3.264,00 (Três mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação
Este Termo de Apostilamento vin-cula-se ao **Processo Administrativo nº.03000.049452/2020,** que gerou o apostilamento e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do **Contrato nº. 0617/2016**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CF9E6E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0683/2019, PARA EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.022801/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80,através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADA: TÂNIA MARIA CAVALCANTE ANANIAS BARROS, inscrita no CPF/MF sob nº. 803.483.354-15, RG nº. 73007 SSP/AL, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº. 16, Quadra M, Bairro: Jardim Petrópolis, Maceió/AL - CEP Nº. 57.080-548.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para empenho de dotações or-çamentárias suplementares prevista na **CLÁUSULA SEXTA** do **Contrato nº. 0683/219**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2021, conforme a liberação de 1/12 avos da Proposta de Lei Orçamentária Anual,** classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.002.08.032.0024.2020.09- Manutenção e Funcionamento Administrativo do Conselho Municipal de Assistência Social	33.90.36.15 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	0.2.02.002041 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	R$ 2.200,00
Total			R$ 2.200,00

VALOR: O Valor global do apostilamento é de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação
Este Termo de Apostilamento vin-cula-se ao **Processo Administrativo nº. 03000.022801/2019,** que gerou o apostilamento e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do **Contrato nº. 0638/2019,** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EAC6E690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0257/2019, PARA EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.039161/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.369.322/0001-80.

CONTRATADA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita noCNPJ/MF sob o nº. 08.183.359/0001-53, estabelecida na Rua General Potiguara, nº. 1.428, Cond, Conesul - Barracão 20-21,

Bairro: Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP Nº. 81.050-500, neste ato representada pela Srª. **CASSIANE ZANBLONSKY DE RAMOS,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 053.131.739-01 e Identidade nº. 9.549.161-8 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o empenho de dotações or-çamentárias suplementares do **Contrato nº. 0257/2019**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2021, conforme a liberação de 1/12 avos da Proposta de Lei Orçamentária Anual,** classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor referente a junho/2021
14.002.08.244.0024.4023.09 - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos em Situação de Rua	33.90.30.07 - Material de Consumo	0.2.02.002049 - Bloco da Proteção Social Especial	R$ 1.061,40
14.002.08.244.0024.4031.09 - Centro de Acolhimento Institucional para Famílias em Situação de Rua	33.90.30.07 - Material de Consumo	0.2.02.002049 - Bloco da Proteção Social Especial	R$ 707,60
Total			R$ 1769,00

VALOR: O Valor global do apostilamento é de**R$ 1.769,00 (Hum mil, setecentos e sessenta e nove reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação
Este Termo de Apostilamento vin-cula-se ao Processo Administrativo nº. **03000.039161/2020,** que gerou o apostilamento e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do **Contrato nº. 0257/2019** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:800B662A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0762/2019, PARA EMPENHO DE DOTAÇÃO SUPLEMENTAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.020878/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADA: OLGA SAMPAIO CAVALCATI, inscrita no CPF/MF sob nº. 701.077.344-00 e no RG sob o n°. 88594 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua do Comércio, n°. 276, Bairro: Centro, Maceió/AL - CEP Nº. 57.970-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para de empenho de dotações or-çamentárias suplementares prevista na **CLÁUSULA SEXTA** do **Contrato nº. 0762/2019**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2021, conforme a liberação de 1/12 avos da Proposta de Lei Orçamentária Anual,** classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.002.08.244.0024.4022.09 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	33.90.36.15 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	0.2.02.002045 - Bloco da Proteção Social Básica	R$ 700,00

VALOR: O Valor global do apostilamento é de **R$ 700,00 (Setecentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação
Este Termo de Apostilamento vin-cula-se ao **Processo Administrativo nº. 03000.020878/2019,** que gerou o apostilamento e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do **Contrato nº. 0762/2019,** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 08 de junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:300D6C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0122/2018, PARA EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.028256/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADA: JOSEFA DE HOLANDA PORTO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 515.783.014-91, e RG nº. 694.319 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua C 08, Conjunto Benedito Bentes II, nº. 527, Qd C8, Bairro: Benedito Bentes, Maceió/AL - CEP Nº. 57.084-664.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o empenho de dotações or-çamentárias suplementares do **Contrato nº. 0122/2018**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consigna-dos no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2021, conforme a liberação de 1/12 avos da Proposta de Lei Orçamentária Anual,** classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.001.14.243.0024.4111.09 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares	33.90.36.15 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	0.1.01.100000 – Recursos Próprios	R$ 3.228,00
Total			R$ 3.228,00

VALOR: O Valor global do apostilamento é de **R$ 3.228,00 (Três mil, duzentos e vinte e oito reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação
Este Termo de Apostilamento vin-cula-se ao **Processo Administrativo nº. 03000.028256/2020,** que gerou o apostilamento e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação
Ficam ratificadas as demais cláusu-las e condições do **Contrato nº. 0122/2018,** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:83B0094F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA Nº. 017/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.036949/2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental de **PRÉVIA** n°. **017/2021** com prazo de validade de 02(dois) anos, para a **ATIVIDADE LICENCIADA: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS,** endereço do empreendimento: **ENTRE AVENIDA CELESTE BEZERRA E A RUA COMENDADOR LINS CALHEIROS,** bairro: **LEVADA**, Conforme consta nos autos do processo administrativo n° **03100.36949/2021**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET (SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB),** CNPJ n.º **26.982.329/0001-99**.

Publique-se.

Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÍNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:923B9230

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA Nº. 018/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.036933/2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental de **PRÉVIA** n°. **018/2021** com prazo de validade de 02(dois) anos, para a **ATIVIDADE LICENCIADA: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS,** endereço do empreendimento: **AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N** bairro: **TRAPICHE DA BARRA - MACEIÓ**, Conforme consta nos autos do processo administrativo n° **03100.036933/2021**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET (SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB),** CNPJ n.º **26.982.329/0001-99**.

Publique-se.

Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EE47C9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA Nº. 009/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.078384/2020.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental de **PRÉVIA** n°. **009/2021** com prazo de validade de 02(dois) anos, para a **ATIVIDADE LICENCIADA: CONSTRUÇÃO KAIRÓS,** endereço do empreendimento: **RUA AUSTRALIANO TEIXEIRA DE VASCONCELOS S/Nº, –** BAIRRO: **JATIUCA**, MACEIÓ/AL. Conforme consta nos autos do processo administrativo n° **03100.0078384/2020**, em favor de **CONSTRUTORA DELMAN SAMPAIO LTDA,** CNPJ n.º **08.309.143/0001-91**.

Publique-se.

Maceió/AL, 07 de Maio de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8DF509A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 092/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.013441/2019.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental de **OPERAÇÃO** n°. **092/2021** com prazo de validade de 02(dois) anos, para a **ATIVIDADE LICENCIADA: LIMPADORA DE FOSSA,** endereço do empreendimento: **RUA THODORICO DEODATO, Nº 54 –** BAIRRO: **ANTARES**, MACEIÓ/AL. Conforme consta nos autos do processo administrativo n° **03100.0013441/2019**, em favor de **LIMPEX SERVIÇOS DE LIMPEZA ESPECIALIZADA EIRELI - ME,** CNPJ n.º **23.440.011/0001-98**

Publique-se.

Maceió/AL, 01 de Junho de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2C5B70D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 091/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.037666/2020.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental de **OPERAÇÃO** n°. **091/2021** com prazo de validade de 02(dois) anos, para a **ATIVIDADE LICENCIADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS,** endereço do empreendimento: **AVENIDA MENINO MARCELO, S/Nº –** BAIRRO: **SERRARIA**, MACEIÓ/AL. Conforme consta nos autos do processo administrativo n° **03100.037666/2020,** em favor de **SENDA DISTRIBUIDORA S/A,** CNPJ n.º 06.057.223/0306-74

Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FE9F074E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 089/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.059178/2019.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental de **OPERAÇÃO** n°. **089/2021** com prazo de validade de 02(dois) anos, para a **ATIVIDADE LICENCIADA: COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÃMARAS–DE-AR,** endereço do empreendimento: **AVENIDA TOMAZ SPINDOLA, Nº 572 –** BAIRRO: **FAROL**, MACEIÓ/AL. Conforme consta nos autos do processo administrativo n° **03100.059178/2019,** em favor de **HC PNEUS S/A,** CNPJ n.º **00.000.802/0009-59**

Maceió/AL, 21 de Maio de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2BF0C151

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 088/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.059168/2019.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental de **OPERAÇÃO** n°. **088/2021** com prazo de validade de 02(dois) anos, para a **ATIVIDADE LICENCIADA: COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÃMARAS–DE-AR,** endereço do empreendimento: **AVENIDA MENINO MARCELO, S/Nº –** BAIRRO: **TABULEIRO DOS MARTINS,** MACEIÓ/AL. Conforme consta nos autos do processo administrativo n° **03100.059168/2019,** em favor de **HC PNEUS S/A,** CNPJ n.º **00.000.802/0058 - 37**

Maceió/AL, 21 de Maio de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:58BF1E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 087/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.030150/2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental de **OPERAÇÃO** n°. **087/2021** com prazo de validade de 02(dois) anos, para a **ATIVIDADE LICENCIADA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,** endereço do empreendimento: **RUA EM PROJETO, S/Nº – LOTEAMENTO ALVORADA,** BAIRRO: **TABULEIRO DOS MARTINS,** MACEIÓ/AL. Conforme consta nos autos do processo administrativo n° **03100.030150/2021,** em favor de **CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA,** CNPJ n.º **01.180.024/0001 - 32**

Maceió/AL, 21 de Maio de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7A8CB99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 004/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.017718/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** por meio do **Setor de Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** informa que está recebendo cotação de preços, para o Processo Administrativo nº. 6500.017718/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no mercado para prestação de serviços Técnico Pedagógicos nas ferramentas e funcionalidades vinculadas ao domínio educacional Gsuite for Education e formação continuada do corpo Docente, Gestor e Técnico Escolar em uso pedagógico das tecnologias educacionais disponibilizadas pelo Google for Education.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência, modelo de proposta de preços, ou outras informações:
Rua General Hermes, nº. 1.199, Bairro: Cambona, Maceió – AL – CEP Nº. 57.017-000
Site: http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/
e-mail: **ssc@semed.maceio.al.gov.br**
Contato: (82)3312-5606 – SEMED

Maceió/AL, 08 de Junho de 2021.

ELDER PATRICK MAIA ALVES
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B919ADA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 096 MACEIÓ/AL, 04 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 6500.039697/2021.

Nome do(a) beneficiária(a): EMÍLIA CALDAS FARIAS
Matrícula nº.930118-6
Cargo: Secretária Adjunta de Gestão de Educação
CPF/MF Nº.013.141.424-02

Nome do(a) beneficiário(a): VERA LÚCIA PONTES DOS SANTOS

Matrícula nº.929690-5
Cargo: Coordenadora Geral de Centros e Núcleos
CPF/MF Nº.679.717.414-71

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
08 a 11 de Junho de 2021	Maceió / Santana de Parnaíba - SP	Visita técnica à Secretaria Municipal de Educação de Santana de Parnaíba/SP, e à Sede da Empresa Mind Lab Brasil	03
08 a 11 de Junho de 2021	Maceió / Santana de Parnaíba - SP	Visita técnica à Secretaria Municipal de Educação de Santana de Parnaíba/SP, e à Sede da Empresa Mind Lab Brasil	03
TOTAL DE DIÁRIAS			06
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R$ 3.180,00

As despesas correrão através da **Unidade Orçamentária**: 12001 Fundo Municipal de Educação. **Subação:** 208409 – Formação Continuada dos Profissionais da Educação. **Fonte de Recurso**: 0.1.02.100000 MDE. **Natureza de Despesa**: 33.90.14.14 - Diárias no país.

ELDER PATRICK MAIA ALVES
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Reproduzida por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8E504701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 005/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.017722/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** por meio do **Setor de Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** informa que está recebendo cotação de preços, para o Processo Administrativo nº. 06500.017722/2021.

OBJETO: Contratação de solução de tecnologia que viabilize a conectividade gerenciada e controlada para que alunos e professores possam acessar as plataformas educacionais digitais definidas pela Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência, modelo de proposta de preços, ou outras informações:
Rua General Hermes, nº. 1.199, Bairro: Cambona, Maceió – AL – CEP Nº. 57.017-000
Site: http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/
e-mail: **ssc@semed.maceio.al.gov.br**
Contato: (82)3312-5606 – SEMED

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

ELDER PATRICK MAIA ALVES
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AAC0D541

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0102 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** as servidoras **RUTHLENE ARAÚJO MARTINS**, matrícula nº. 927355-7, **como Fiscal Titular**, **MARIA RITA CAETANO PONTES**, matrícula nº 935892-7, **como Fiscal Suplente**, nos impedimentos legais e eventuais do titular, **para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, celebrado entre o município de Maceió, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e a empresa CONTERRÂNEO INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP**, com o CNPJ/MF nº. 24.764.163/0001-09, vencedora do Pregão Eletrônico para o Grupo 1 Cota Principal, cujo objetivo é a aquisição de Kit Merenda (alimentos secos).

Art. 2º – **DESIGNAR** a servidora **ANNA CARLA CAVACANTE LUNA DOS SANTOS**, matrícula nº. 954808-8, **como GESTORA do referido Contrato**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELDER PATRICK MAIA ALVES
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DE02CBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0103 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** as servidoras **ANA BEATRIZ JERÔNIMO DE ALMEIDA**, matrícula nº. 927304-2, **como Fiscal Titular** e **GEDIDA CORREIA ALVES**, matrícula nº. 17355-0, **como Fiscal Suplente**, nos impedimentos legais e eventuais do titular, **para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, celebrado entre o município de Maceió, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e a empresa NORDESTE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS,** com oCNPJ/MF nº. 08.042.394/0001-52, vencedora do Pregão Eletrônico para o Grupo 2 - Cota Reserva para ME e EPP, Ata de Registro de Preço nº 364/2020, cujo objetivo é a aquisição de Kit Merenda (alimentos secos).

Art. 2º – **DESIGNAR** a servidora **ANNA CARLA CAVACANTE LUNA DOS SANTOS**, matrícula nº. 954808-8, **como GESTORA do referido Contrato**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELDER PATRICK MAIA ALVES
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:66BBCCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 091 MACEIÓ/AL, 20 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do servidor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 02100.34269/2021.

Nome do beneficiário: **ROBERT WAGNER ARDISON DOS SANTOS**
CPF/MF nº. **067.433.346-26**
Matrícula nº. **955287-1-01**
Cargo: **Assessor Especial/SEMGE**

Quantidade total de diárias: **01 e ½ (uma e meia)**
Valor total das diárias: **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**
Período de deslocamento: **10/05/2021 a 11/05/2021**
Destino: **Recife/PE**
Objetivo do deslocamento: **Participar de reunião e visita técnica em Recife-PE para conhecimento de projetos voltados ao modelo tecnológico aplicado no que tange à infraestrutura de drenagens, encostas e barreiras.**
Dotação Orçamentária: - Prejeto/Ptres: **34.002.2057 -** Classificação das Despesas: **3.3.90.14.00.00.000 -** Fonte de Recursos: **2052.0009**

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7C2D001F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0104/2021. MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incisos II e V,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir os seguintes servidores públicos como novos membros na Comissão de Modernização da Gestão do Município de Maceió:

I – MARCO ANTÔNIO COSTA MACHADO GOMES, com matrícula de nº 955435-1, ora nomeado como membro e;

II – PEDRO PACHECO DE OLIVEIRA, com matrícula de nº 954371-6, ora nomeado como membro.

Parágrafo Único - Os membros descritos no *caput* desenvolverão suas atividades na Comissão sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos;

Art. 2º. Compete aos membros da Comissão de Modernização da Gestão do Município de Maceió exercer as seguintes atribuições:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão, convocadas na forma desta portaria;

II - examinar e votar as matérias submetidas à apreciação da Comissão de Modernização da Gestão do Município de Maceió;

III - apresentar relatórios, estudos e esboços de projetos sempre que solicitado pela Secretária Municipal de Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 2021.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B49F186D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº. 0110 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60,$1º, inc. I,II e V, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do **Contrato nº 0156/2019,** o servidor público municipal, Sr. ***HUGO OLIVEIRA DE ALMEIDA CARLOS***, matrícula nº. 955684-2, e como fiscal, o servidor público municipal, Sr. ***DENIS DE BARROS SILVA*** matrícula nº. 954873-4, cujo objeto contratual é a contratação de empresa no ramo da construção civil para manutenção de pavimentação, drenagem e passeios públicos nas regiões administrativas: RA 2, RA 4, RA 5 e RA 6, no município de Maceió/AL.
Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017, Art. 6º, inciso IX, e outras que por ventura lhes sejam correlatas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 060, publicada no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – DOEM,** em 22 de Fevereiro de 2021. E todas as disposições em contrário e terá vigência até o termo final do Contrato.

NEMER BARROS SOUZA IBRAHIM
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:228A56F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 025/2021 - CG/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2021.

A **CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL DE MACEIÓ,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei nº. 5.643, de 01 de novembro de 2007 c/c o artigo 5°, inciso VI do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e em consonância com o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo de Sindicância nº. 3500-019261/2018,
RESOLVE:
Pelo **ARQUIVAMENTO** do pleito com fundamento no art. 80, §2º do Decreto nº. 7.190/2010 – Regimento Interno da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, solucionando, assim, a Portaria n°. 046/2018 - CG/SEMSCS, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM de 28 de junho de 2018.

DÊ–SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO
Corregedora

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:84D5A13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 026/2021 - CG/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2021.

A **CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL DE MACEIÓ,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei nº. 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei nº. 6.041/2011, c/c o artigo 5°, inciso V, do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, em consonância com o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, designada pela Portaria nº. 08/2020-CG/SEMSCS, de 05 de fevereiro de 2020 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 3500-119975/2019,

RESOLVE:

•Concordar com o Relatório Final conclusivo da Comissão processante às fls. 41/45, em aplicar a penalidade de

ADVERTÊNCIA ao servidor mat. 19.707-6, pela transgressão disciplinar prevista no artigo 11, inciso I, alínea "b" do Código de Ética e Disciplina Profissional dos Servidores da Guarda Municipal de Maceió, pelo fato constante no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, solucionando assim a Portaria 08/2020-CG/SEMSCS, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM, de 06 de fevereiro de 2020;

•Notificar o servidor interessado sobre este julgamento;

•Seja anotada a reprimenda imposta ao servidor em tela em sua ficha funcional.

DÊ–SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO
Corregedora

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C253BF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 027/2021 - CG/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2021.

A **CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL DE MACEIÓ,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei nº. 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei nº. 6.041/2011, c/c o artigo 5°, inciso V, do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e com respaldo no Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 03/2020-CG/SEMSCS, de 05 de fevereiro de 2020 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 3500-120000/2019,

RESOLVE:

•Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor mat. 08.235-0, pela transgressão disciplinar prevista no artigo 11, inciso I, alínea "b" do Código de Ética e Disciplina Profissional dos Servidores da Guarda Municipal de Maceió, pelo fato constante no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, solucionando assim a Portaria 03/2020-CG/SEMSCS, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM, de 06 de fevereiro de 2020;

•Notificar o servidor interessado sobre este julgamento;

•Seja anotada a reprimenda imposta ao servidor em tela em sua ficha funcional.

DÊ–SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO
Corregedora

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:217B485D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 066/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **INTIMA** os (as) requerentes abaixo relacionados (as) sobre o **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa analisada pela Comissão de Análise Técnica eProcessual/SEMSCS.

PROCESSO Nº.	NOME	CPF/MF Nº.
350029344/2021 apenso 3500.29954/2021	JOSENILDO VIEIRA DOS SANTOS	055.377.058-69
3500.29340/2021 apenso 3500.30005/2021	JONNY ALEX DE LIMA SANTOS	126.762.564-32
3500.29336/2021 apenso 3500.29780/2021	JOÃO FRANCISCO FERREIRA DA GAMA	209.982.954-34
3500.29343/2021 apenso 3500.29509/2021	ERIDAYNE DA SILVA GOMES	095.757.544-09

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:75E10042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.029990/2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS,** por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos,** informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº. 5800.029990/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NOS PREGÕES NºS: 91/2020 e 14/2021 para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
e-mail: **mczsuprimentos@gmail.com**
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Rua Dias Cabral, n°. 569 – Sede/SMS Térreo - Bairro: Centro - Maceió/AL -CEP Nº. 57.020-250

Maceió – AL, 08 de Junho de 2021.

KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO
Coordenador Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3B9138D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.027160/2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS,** por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos,** informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº. 5800.027160/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
e-mail: **mczsuprimentos@gmail.com**
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Rua Dias Cabral, n°. 569 – Sede/SMS Térreo - Bairro: Centro - Maceió/AL -CEP Nº. 57.020-250

Maceió – AL, 08 de Junho de 2021.

KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO
Coordenador Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:098A074C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA N°. 087 MACEIÓ/AL, 02 DE JUNHO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto n°. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017

RESOLVE:

CONCEDER 03(três) diárias, em favor dos servidores a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº.05800.039428/2021.

Nome dos beneficiários:

1) SYMEÃO BRAZ DE ASSIS
Matrícula Nº.954436-4
Cargo: Coordenador de Transportes
Quantidade total de diárias: 03(três)
Valor unitário da diária: R$ 424,00 (Quatrocentos e vinte e quatro reais).
Período de deslocamento: 03/06/2021 à 06/06/2021.
Destino: São Bernardo dos Campos/SP
Objetivo do deslocamento: Buscar um ônibus em São Paulo, na cidade de São Bernardo dos Campos, cedido à Prefeitura de Maceió.

2) WAGNER PESSOA ALBUQUERQUE
Matrícula Nº.21318-7
Cargo: Motorista / Efetivo
Quantidade total de diárias: 03(três)
Valor unitário da diária: R$ 424,00 (Quatrocentos e vinte e quatro reais).
Período de deslocamento: 03/06/2021 à 06/06/2021.
Destino: São Bernardo dos Campos/SP
Objetivo do deslocamento: Buscar um ônibus em São Paulo, na cidade de São Bernardo dos Campos, cedido à Prefeitura de Maceió.

3) JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUNA
Matrícula Nº.925065-4
Cargo: Motorista / Efetivo
Quantidade total de diárias: 03(três)
Valor unitário da diária: R$ 424,00 (Quatrocentos e vinte e quatro reais).
Período de deslocamento: 03/06/2021 à 06/06/2021.
Destino: São Bernardo dos Campos/SP
Objetivo do deslocamento: Buscar um ônibus em São Paulo, na cidade de São Bernardo dos Campos, cedido à Prefeitura de Maceió.

4) JOSÉ LOPES DA SILVA
Matrícula Nº.02259-4
Cargo: Motorista / Efetivo
Quantidade total de diárias: 03(três)
Valor unitário da diária: R$ 424,00 (Quatrocentos e vinte e quatro reais).
Período de deslocamento: 03/06/2021 à 06/06/2021.
Destino: São Bernardo dos Campos/SP
Objetivo do deslocamento: Buscar um ônibus em São Paulo, na cidade de São Bernardo dos Campos, cedido à Prefeitura de Maceió.

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. de Diárias
03/06/2021 à 06/06/2021.	São Bernardo dos Campos/SP	Buscar um ônibus em São Paulo, na cidade de São Bernardo dos Campos, cedido à Prefeitura de Maceió.	03 (três)
03/06/2021 à 06/06/2021.	São Bernardo dos Campos/SP	Buscar um ônibus em São Paulo, na cidade de São Bernardo dos Campos, cedido à Prefeitura de Maceió.	03 (três)
03/06/2021 à 06/06/2021.	São Bernardo dos Campos/SP	Buscar um ônibus em São Paulo, na cidade de São Bernardo dos Campos, cedido à Prefeitura de Maceió.	03 (três)
03/06/2021 à 06/06/2021.	São Bernardo dos Campos/SP	Buscar um ônibus em São Paulo, na cidade de São Bernardo dos Campos, cedido à Prefeitura de Maceió.	03 (três)
TOTAL DE DIÁRIAS			12 (doze)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R$ 5.088,00

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 18.001.204409 – Operacionalização das Ações e Serviços Administrativos do SUS; Elemento de Despesas 3.3.90.14 – Diárias – Civil; Fonte de Recurso: 0.1.04.100000 - ASPS

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde/SMS

Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E98450F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA N°. 088 MACEIÓ/AL, 08 DE JUNHO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto n°. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER 03(três) diárias, em favor dos servidores a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº.05800.040849/2021.

Nome dos beneficiários:

1) SYMEÃO BRAZ DE ASSIS
Matrícula Nº.954436-4
Cargo: Coordenador de Transportes
Quantidade total de diárias: 03(três)
Valor unitário da diária: R$ 424,00 (Quatrocentos e vinte e quatro reais).
Período de deslocamento: 06/06/2021 à 09/06/2021.
Destino: São Bernardo dos Campos/SP
Objetivo do deslocamento: Buscar um ônibus em São Paulo, na cidade de São Bernardo dos Campos, cedido à Prefeitura de Maceió.

2) WAGNER PESSOA ALBUQUERQUE
Matrícula Nº.21318-7
Cargo: Motorista / Efetivo
Quantidade total de diárias: 03(três)
Valor unitário da diária: R$ 424,00 (Quatrocentos e vinte e quatro reais).
Período de deslocamento: 06/06/2021 à 09/06/2021.
Destino: São Bernardo dos Campos/SP
Objetivo do deslocamento: Buscar um ônibus em São Paulo, na cidade de São Bernardo dos Campos, cedido à Prefeitura de Maceió.

3) JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUNA
Matrícula Nº.925065-4
Cargo: Motorista / Efetivo
Quantidade total de diárias: 03(três)
Valor unitário da diária: R$ 424,00 (Quatrocentos e vinte e quatro reais).
Período de deslocamento: 06/06/2021 à 09/06/2021.
Destino: São Bernardo dos Campos/SP
Objetivo do deslocamento: Buscar um ônibus em São Paulo, na cidade de São Bernardo dos Campos, cedido à Prefeitura de Maceió.

4) JOSÉ LOPES DA SILVA
Matrícula Nº.02259-4
Cargo: Motorista / Efetivo
Quantidade total de diárias: 03(três)
Valor unitário da diária: R$ 424,00 (Quatrocentos e vinte e quatro reais).
Período de deslocamento: 06/06/2021 à 09/06/2021.
Destino: São Bernardo dos Campos/SP
Objetivo do deslocamento: Buscar um ônibus em São Paulo, na cidade de São Bernardo dos Campos, cedido à Prefeitura de Maceió.

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. de Diárias
06/06/2021 à 09/06/2021.	São Bernardo dos Campos/SP	Buscar um ônibus em São Paulo, na cidade de São Bernardo dos Campos, cedido à Prefeitura de Maceió.	03 (três)
06/06/2021 à 09/06/2021.	São Bernardo dos Campos/SP	Buscar um ônibus em São Paulo, na cidade de São Bernardo dos Campos, cedido à Prefeitura de Maceió.	03 (três)
06/06/2021 à 09/06/2021.	São Bernardo dos Campos/SP	Buscar um ônibus em São Paulo, na cidade de São Bernardo dos Campos, cedido à Prefeitura de Maceió.	03 (três)
06/06/2021 à 09/06/2021.	São Bernardo dos Campos/SP	Buscar um ônibus em São Paulo, na cidade de São Bernardo dos Campos, cedido à Prefeitura de Maceió.	03 (três)
TOTAL DE DIÁRIAS			12 (doze)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R$ 5.088,00

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 18.001.204409 – Operacionalização das Ações e Serviços Administrativos do SUS; Elemento de Despesas 3.3.90.14 – Diárias – Civil; Fonte de Recurso: 0.1.04.100000 - ASPS

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde/SMS

Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6D2B9BDB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 025/2021.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.372.207/0001-76, e de outro lado a empresa **É LEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA. - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.211.360/0001-26. - **Firmado em 09 de Junho 2021.**

DO OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafões com capacidade de 20(vinte) litros, visando atender as necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARPH.**

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de **R$ 2.511,00 (Dois mil, quinhentos e onze reais).**
DA VIGÊNCIA: A partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, até o dia 31 de Dezembro de 2021.

DA DESPESA: A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, na Dotação Orçamentaria: 27.001.04.122.009.2050 – Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e Fonte de Recursos: 150001001 – Recursos Próprios.

DO AMPARO: Os **Processos Administrativos nº. 6700.0046942/2020 e nº. 07900.012600/2021,** as disposições na Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

DOS SIGNATÁRIOS: o Senhor Diretor-Presidente **SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES,** portador do CPF/MF sob o nº. 814.761.164-15, e o Senhor **UESLEY SÍLVIO MEDEIROS,** portador do CPF/MF sob o nº. 471.897.381-34.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ACE7781B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR, o Sr. **JOSÉ JORGE LINS**, inscrito no CPF/MF sob o n°. 039.813.044-20, para que no prazo 15(quinze) dias contados da publicação**, entre em contato com o Instituto de Previdência por meio do telefone (82) 3312-5250, Whatsapp (82) 98882-8072 ou e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br,** para tratar de assuntos referentes ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.028780/2021.**

MACEIÓ/AL, 08 DE JUNHO DE 2021.

ADALBERTO BANDEIRA DE MELO NETO
Diretor-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A1CF2FA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0131/2021 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua o art.114, inciso XX da Lei Municipal nº. 5.828/2009 e o art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, Sra. **MÁRCIA CRISTINA DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário, matrícula nº. 946025-0, inscrita no CPF/MF sob o n°. 039.255.914-51para atuar como gestora do 2°(segundo) termo aditivo ao Convênio nº. 001/2019, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,** cujo objeto é promover a reintegração social de reeducandos do Sistema Penitenciário Alagoano e, em sua ausência, falta ou impedimentos, substituirá a servidora pública municipal, Sra. **LUCIANGELA**

JUVÊNCIO DE AMORIM, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, matrícula n°. 493397-9, inscrita no CPF/MF sob o n°. 421.813.644-00.

Art. 2° Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto n°. 8.530/2017, e outras que porventura lhe sejam correlatas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 0119/2020 de 03 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, em 05 de Aagosto de 2020.

ADALBERTO BANDEIRA DE MELO NETO
Diretor-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:494A35BA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
AVISO DE LEILÃO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT/MACEIÓ, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **02 DE JULHO DE 2021,** às 10h, através do site www.focoleiloes.com.br realizará o leilão **MACEIO02.21, EXCLUSIVAMENTE** na forma on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, classificados como conservados, sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível ou sucatas inservíveis, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujo os proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. **ALEXANDRE ALMEIDA de SOUZA e SILVA, Matrícula nº. 2057 JUCEAL.** A cópia do edital poderá ser consultada através do site **http://www.maceio.al.gov.br.**

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:34359587

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 0230 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO Nº. 07100.014284/2021.
INTERESSADO: MAURO INÁCIO RODRIGUES
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 1087

DECISÃO

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:
Deferir solicitação administrativa impulsionada pela Sr. MAURO INÁCIO RODRIGUES, para a transferência da titularidade da permissão Nº. 1087, para o Sr. CARLOS ALEXANDRE GABRIEL SERMINO.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B029104A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 0231 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO Nº. 07100.016544/2021.
INTERESSADO: JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 2385

DECISÃO

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:
Deferir solicitação administrativa impulsionada pela Sr. JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS, para a transferência da titularidade da permissão Nº. 2385, para o Sr. GENILDO TRAJANO DE ANDRADE.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E233AC92

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 0232 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO Nº. 07100.031659/2021.
INTERESSADO: DANIEL DOS SANTOS
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 1545

DECISÃO

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:
Deferir solicitação administrativa impulsionada pela Sr. DANIEL DOS SANTOS, para a transferência da titularidade da permissão Nº. 1545, para o Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:390F9782

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 0233 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO Nº. 07100.029400/2021.
INTERESSADO: JOSÉ CÍCERO FERNANDES
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 1685

DECISÃO

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:
Deferir solicitação administrativa impulsionada pela Sr. JOSÉ CÍCERO FERNANDES, para a transferência da titularidade da permissão Nº. 1685, para o Sr. DJANDY PALHARES OLIVEIRA.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AF050E06

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 0234 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO Nº. 07100.079292/2020.
INTERESSADO: SILVESTRE CORREIA PINTO
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 2131

DECISÃO

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:
Deferir solicitação administrativa impulsionada pela Sr. SILVESTRE CORREIA PINTO, para a transferência da titularidade da permissão Nº. 2131, para o Sr. JOSE IRAN DA SILVA.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:338EA69F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 0235 MACEIÓ/AL, 09 DE JUNHO DE 2021.

PROCESSO Nº. 07100.032650/2021.
INTERESSADO: ANTÔNIO OLISMAR LOPES DA SILVA
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº. 2289

DECISÃO
O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:
Deferir solicitação administrativa impulsionada pela Sr. ANTÔNIO OLISMAR LOPES DA SILVA, para a transferência da titularidade da permissão Nº. 2289, para o Sr. HEMERSON DE CARVALHO GAMA.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2021.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:83C34685

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS - PROCESSO Nº. 03220013/2021.

PARECER
PROCESSO Nº. 03220013/2021.
PROJETO DE LEI N°. 077/2021
INTERESSADO: VEREADOR JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA
RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº. 077/2021 QUE "DISPÕE SOBRE o ACRÉSCIMO DE DISPOSITIVO AO CÓDIGO DE URBANISMO E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Urbanos, na forma do Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 077/2021 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador José Nilton Lima De Oliveira.
O referido projeto objetiva acrescer dois artigos à legislação vigente, quais sejam 510 e 510-A, que versam acerca da regulamentação dos cemitérios verticais em Maceió.
O Vereador José Nilton Lima De Oliveira justifica a propositura do projeto afirmando que é necessário regulamentar normas gerais de construção dos cemitérios verticais no município de Maceió, Alagoas. Necessitando-se disciplinar e conceituar um modelo ecologicamente correto em observação a legislação federal em especial a resolução 335 do CONAMA que disciplina e especifica a construção dos cemitérios verticais através do estabelecimento de critérios técnicos para sua existência. Em síntese, esse é o relatório.
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por sua vez, votou por unanimidade pela CONSTITUCIONALIDADE, com RESSALVA DE EMENDAS ADITIVA E SUBSTITUTIVA contidas no anexo, com substrato no que dispõe o artigo 116, § 2° c/c artigo 228, $ 1°, b) e d), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.
Este é o relatório.
II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei tem escopo na regulamentação de importante equipamento urbano previsto ulteriormente na legislação, contudo, tratava-se de norma de eficácia limitada, visto que precisaria de regulamentação para que se tornasse possível a viabilidade da construção do equipamento.
Nesse prisma o projeto é todo esculpido nos ditames da legislação nacional, a saber: norma 335/2003 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, deixando em pé de igualdade a nossa capital a tantas outras capitais e até cidades interioranas onde a legislação já bem vigora desde o início do presente século.
É bem verdade que além de modernizar a legislação a parâmetros já desenvolvidos a tempos em outros municípios, preconiza o melhor aproveitamento dos espaços e a sustentabilidade, pauta básica para o bom desenvolvimento da cidade, ponto de partida para a consolidação de cidade inteligente.
Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela norma 335/2003 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, devendo prosseguir nos moldes que se apresenta a esta comissão.
III – VOTO

Tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 077/2021 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de Maio de 2021.

VALMIR DE MELO GOMES
Vereador-PT

FAVORÁVEIS
CAL MOUREIRA
JOÃOZINHO
ALDO LOUREIRO

CONTRÁRIOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B13E3749

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS - PROCESSO Nº. 03310013/2021.

PARECER
PROCESSO Nº. 03310013/2021.
PROJETO DE LEI N°. 098/2021
INTERESSADO: VEREADOR BRIVALDO MARQUES
RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº. 098/2021 QUE INSTItui no âmbito do município de maceió, o programa "domingo a rua é nossa!" e dá outras providências

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Urbanos, na forma do Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Projeto de Lei protocolado com o nº 098/2021 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Brivaldo Marques.
O referido projeto objetiva instituir no âmbito do município de Maceió, o programa "domingo a rua é nossa! " e dá outras providências.
O Vereador Brivaldo Marques justifica a propositura do projeto afirmando que é fundamental aproximar os cidadãos e recuperar a vida urbana, fazendo com que Maceió seja, cada vez mais, uma cidade que garante a qualidade de vida de sua população.
Em síntese, esse é o relatório.

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Lei visa criar um programa autorizando que algumas ruas, conforme demanda dos moradores da região, fiquem disponíveis para a população durante os domingos e feriados, por um período de tempo, para a prática de atividades culturais, esportivas e recreativas.
Essa é uma necessidade que diz respeito a utilização dos espaços públicos com o fim de fomentar atividades culturais da nossa cidade, prática esportivas e recreativas, além de gerar interação entre a sociedade, proporcionando a todos um lazer digno e de forma segura.
Cabe salientar, que o direito ao lazer é garantido pela nossa constituição no seu artigo 6º, que estabelece que o estado deve proporcionar a todos a efetivação desse direito de forma concreta.
Diante das razões acima expostas, indica-se, que se trata de assunto de interesse local e principalmente assegurado pela Constituição Federal no que compete o direito ao lazer do cidadão.

III – VOTO

Desta forma, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos anteriormente, **VOTO prosseguimento** do referido Projeto de Lei n. 098/2021 nos moldes como se apresenta.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de Maio de 2021.

VALMIR DE MELO GOMES
Vereador-PT

FAVORÁVEIS
CAL MOREIRA
JOÃOZINHO
ALDO LOUREIRO

CONTRÁRIOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:122391DD

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: ASTISA AGROPECUÁRIA SANTA ISABEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.516.940/0001-40,** situada na Rua Gonçalves Dias, nº. 196 - Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.051-330, com Atividades de: **SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO"** para o empreendimento denominado "**ASTISA AGROPECUÁRIA SANTA ISABEL",** situada na Rua Sandoval Arroxelas, nº. 360 - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – **Foi solicitado Estudos Ambientais. (ECA) e (PGRCC)**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:97D5BEA8

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: RESULTA INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.622.780/0001-01,** situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 988 – Sala 233 - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-000, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET,** Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "IMPLANTAÇÃO"** para o empreendimento denominado **"AVENIDA JOSÉ RIBEIRO TOLEDO",** situada no Bairro de Cruz das Almas – Maceió/AL – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:70346C86

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: IMPÉRIO DO PISO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **26.715.140/0001-30,** situada na Avenida Juca Sampaio, nº. 1.020 – Loja 02 - Bairro: Barro Duro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.045-365, com Atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"** para o empreendimento denominado **"IMPÉRIO DO PISO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO",** situado na Avenida Juca Sampaio, nº. 1.020 – Loja 02 - Bairro: Barro Duro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.045-365 – **Foi solicitado Estudos Ambientais. (PGRS) e (ECA)**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4E8E4AEC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
EDITAL DE LEILÃO Nº. 002/2021.

LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELA SMTT/MACEIÓ, E NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 328 DO CTB, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO Nº. 623 DO CONTRAN.

O Sr. **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT, ANDRÉ SANTOS COSTA**, por meio da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
– CTAAF, instituída pela Portaria nº 228 de 08 de junho de 2021, consoante atribuições constantes nos autos do Processo nº 7100-41706/2016; TORNA PÚBLICO, aos possíveis interessados, que procederá a realização de **LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELA SMTT/MACEIÓ, E NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 328 DO CTB, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 623 DO CONTRAN,** elencados no Anexo I deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 8294 de 30 de outubro de 2016 e demais legislações que regem a matéria.

DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1.A forma de desfazimento dos bens será através da modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, dos bens, parte integrante deste EDITAL, constantes no Anexo I do mesmo.

DO OBJETO DO LEILÃO

Constitui objeto do presente LEILÃO a VENDA de **VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELA SMTT/MACEIÓ, E NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 328 DO CTB, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 623 DO CONTRAN**, sob o intermédio e responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, inscrito na Junta Comercial do Estado sob matrícula JUCEAL nº. 2057, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 21.981, de 17/10/1932, pela Junta Comercial do Estado de Alagoas, bem como do disposto da Instrução Normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013, Decreto Municipal nº 8294 de 30 de outubro de 2016 e demais diplomas municipais sobre a matéria.

O Prazo legal do presente Edital com seu Anexo I é de 15 (quinze) dias (inciso III, § 2º, art. 21, Lei nº. 8.666/1993) e passa a contar a partir da data publicação do Aviso de Leilão no Diário Oficial do Município (DOM), sob responsabilidade da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

O Leilão será realizado no dia 02 de julho de 2021, a partir das 10h pelo site eletrônico www.focoleiloes.com.br, somente na modalidade on-line.

DO PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

A vistoria prévia dos bens a serem apregoados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

Os Veículos e demais Lotes previstos para alienação, constantes no Anexo I poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitação que será nos dias 28 de junho à 01 de julho das 09h às 12h e 14h as 16h, somente nos dias úteis, no seguinte local:

Pátio da Transguard – AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, 9110 – TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ – AL.

É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

As fotos divulgadas no site www.focoleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

No intuito de preservar as definições dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, diante do cenário de pandemia do COVID-19, poderá haver limite diário de pessoas para visitação. Para acesso, será obrigatória a utilização de máscaras. Outras regras poderão ser estabelecidas e divulgadas na unidade e/ou no site do leilão.

DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

Os bens serão ofertados e vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, Transguard e a SMTT/Maceió, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, conforme item 4 deste Edital bem como conhecidos e aceitos pelos licitantes todos os termos do certame.

O arrematante do veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e jurídicas habilitadas de que tratam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, assim como de pessoas jurídicas, das quais estes participem, a qualquer título.

É vedada a participação de menores de 18 anos.

Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao l eilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

Somente poderão participar deste leilão, pessoas residentes no estado de Alagoas

DO CREDENCIAMENTO E LANCES

O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

O cadastro deverá ser realizado com no mínimo 72 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, o arrematante que comprar na forma ON-LINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema FOCO LEILÕES, o boleto correspondente ao valor da arrematação e taxas incidentes sobre este valor.

Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão são:
Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Documento de Identidade com foto;
Comprovante de Residência;
Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade em cartório;
Para pessoas Jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação, e demais documentos na forma da lei, conforme enquadramento jurídico e tributário da participante;
Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços além de outros atos pertinentes ao certame.

Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.focoleiloes.com.br.

Poderão participar do leilão de sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pela SMTT/AL, empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar os documentos à SMTT/AL.

Poderão participar do leilão de sucatas inservíveis, que serão vendidos em hasta publica como sucata ferrosa, toda pessoa jurídica que comprovar capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural bem como destinação final.

A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, §5º, parte final, da Lei n. 8.666/1993).

Os lances por meio eletrônico (on-line) serão aceitos, desde que venham com os dados cadastrais do ofertante (Nome da Pessoa Física ou Jurídica, RG, CPF/CNPJ, comprovante de residência, telefone e o lote ao qual se refere o valor da oferta).

Os lances oferecidos via on-line não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas

facilitadores de oferta;

Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

Durante o certame, os lances serão SOMENTE na modalidade on-line, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo I deste Edital.

O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (Art. 3º do Dec. 21.981/32).

Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

Os bens serão vendidos à vista, lote a lote, conforme ordenação pré-definida no Anexo I, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, desde que a SMTT de Maceió, por meio da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF adjudique a proposta ofertada.

As Sucatas Inservíveis serão vendidas aglutinadas em lote único, sendo o lance inicial o valor de R$0,90 por quilo, conforme definido na tabela constante no Anexo II.

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

O participante se credenciará através do cadastro no site www.focoleiloes.com.br, obrigatoriamente, apresentando os seguintes documentos, de acordo com o Art. 27 e seguintes da Lei 8.666/93:

Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração do licitante Pessoa Física.

Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação, bem como os documentos que comprovem a regularidade jurídica e fiscal da empresa.

Para Pessoas Juridicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além dos solicitados anteriormente, será necessário anexar os seguintes documentos, para habilitação do cadastro junto a Foco Leilões:

Contrato Social;
Cartão CNPJ;

RG e CPF do representante legal da empresa;
Licença Operacional;
Cadastro Técnico Federal – CTF;
Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

O leiloeiro é responsável pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

DO PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES

Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, Taxa Administrativa de igual percentual e taxa de emissão de boleto no valor de R$ 6,30, sempre que houver a emissão, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas em até 24 horas.

Na modalidade on-line será enviado boleto bancário no valor integral da arrematação mais as taxas previstas no item 9.1 deste edital, ao e-mail registrado no cadastro do arrematante, sendo de inteira responsabilidade a veracidade das informações, tendo este o prazo de 24 horas da emissão do boleto.

O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado de Alagoas, correspondente com a classificação fiscal do bem ora arrematado, cabendo ao Arrematante o seu recolhimento junto à Secretaria da Fazenda.

Caberá ao Arrematante, a emissão da nota fiscal em nome do(s) bem(ns) ora arrematado(s), devendo ser realizada em posto autorizado da Secretaria de Estado da Fazenda, após a realização do certame ou recolhido junto ao leiloeiro.

Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, nos prazos previstos neste Edital, perderá, em favor da SMTT/Maceió, os valores que porventura tenha realizado, bem como a Comissão do Leiloeiro e demais taxas pagas. O não pagamento implicara a multa referente a 20% (vinte por cento) do lance vencedor, acrescida do valor integral referente a comissão e taxa administrativa, mencionados no item 9.1.

O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

Quando necessário, o arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado conforme o item 9.4, sob pena de perder em favor da SMTT/Maceió todos os valores ora recolhidos.

Todos os casos de valores retidos a título de punição, deverão ser repassados a SMTT/ Maceió, pelo leiloeiro, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo máximo do fechamento do Leilão.

Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.

Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

Poderá a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, de acordo com o caso concreto e a seu critério, prorrogar os prazos de apresentação dos documentos que tratam o item 9.6.

9.10.1. O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou da SMTT/Maceió de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto 21.981/32, bem como aquele do estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.

O leiloeiro responsável pelo evento terá 10 (dez) dias úteis, a contar da data do certame, para proceder ao fechamento do leilão, devidamente formalizado por meio da Ata circunstanciada do Leilão, a ser assinada obrigatoriamente pelo Leiloeiro e SMTT/Maceió, representada neste ato pela COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF.

Diante do motivo de impossibilidade do cumprimento do prazo referido no subitem 9.11, devidamente justificativo e comprovado, poderá ser o prazo prorrogado por até igual período, mediante solicitação do Leiloeiro Oficial ou da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF.

É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverão ser corrigidos no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro.

DA ENTREGA DOS BENS

O leiloeiro somente emitirá a Nota de Compra (Nota de Arrematação) ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro e/ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante.

É vedada a emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros.

No dia agendado para retirada do veículo no pátio, o arrematante receberá a nota de arrematação original após apresentação da nota fiscal do ICMS. Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou representante legal, no dia programado, deverá estar munido de cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência para pessoa física e sendo pessoa jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e, Comprovante de endereço.

Caberá ao arrematante a retirada dos bens em seu local de guarda nos prazos determinados no item 11. Sendo este prazo, o arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

A retirada dos lotes arrematados deverá ser feita de terça à sexta-feira, exceto feriados, das 09h às 16h00.

AGENDAMENTO E DATA DA RETIRADA DOS LOTES.

O Agendamento para retirada será realizado entre os dias 19 à 21 de julho de 2021 através do link que será enviado ao e-mail cadastrado, sendo de inteira responsabilidade do arrematante, conforme item 7 deste edital;

A retirada dos bens será realizada nas datas e horário:

Veículos classificados como CONSERVADOS: dias 22 à 27 de julho de 2021, somente em dias úteis, de 09:00h às 16:00h.
Veículos classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL E SUCATA INSERVÍVEL: dias 28 de julho à 03 de agosto de 2021, somente em dias úteis, de 09:00h às 16:00h.

O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

No ato da retirada o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN

Quanto à documentação dos veículos considerados na avaliação pericial na condição de conservados/documentados, o Município de Maceió, por meio da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, encaminhará ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL, o Aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), dando ciência do certame.

Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão de trânsito, vistoria e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso exclusivamente Pessoas Jurídicas e em consonância com a lei 12977/2014 e Resolução 623/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados, inclusive, à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 623 do CONTRAN, respeitando-se a ordem de prevalência, prevista em seu Art. 32. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento ao Art. 33 da resolução supracitada.

A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante.

Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a regularização junto ao DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência, Recibo Definitivo de Compra e/ou Nota Fiscal Avulsa emitida pela SEFAZ, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/97.

A baixa de débitos, bem como dos veículos encontram-se sob responsabilidade do Detran do respectivo estado, desta forma, a SMTT/Maceió, exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão do Leilão.

Os bens descritos nos Anexos deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a SMTT/Maceió, qualquer responsabilidade por problema que venha a ser constatado posteriormente ao arremate.

DA ATA DO LEILÃO

Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

PENALIDADES

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do, bem como no artigo 335 do Código Penal Brasileiro: "Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência", sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: "Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida"

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 9.5, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº

8.666/93:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município (DOM) aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, para que seja analisado e proferida a decisão, por meio do Diário Oficial do Município (DOM).

Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, o Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió poderá, com prevalência no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

Os Arrematantes dos veículos considerados conservados/documentados, assumindo também todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: Taxas para Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, dentre outros. Inclusive procedendo à transferência de propriedade do mesmo.

Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, a comissão do Leiloeiro e demais taxas administrativas, taxa de guarda de bens e as taxas de reconhecimento de firma.

Os impostos decorrentes do Leilão, quando devidos, são de responsabilidade dos arrematantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste Edital, bem como na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, e a decisão publicada em Diário Oficial do Município (DOM).

Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

O Leiloeiro Público Oficial e a SMTT/Maceio não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

A Prefeitura Municipal de Maceió, por meio da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS:

Para retirada de cópia do edital, bem como para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com o Leiloeiro nos telefones (82) 3223-5212 e (82) 98112-7252, pelo e-mail_atendimento@leiloesfreire.com.br, ou ainda obter o edital através dos sites eletrônicos www.leiloesfreire.com.br, www.focoleiloes.com.br ou www.maceio.al.gov.br/smtt.

A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º (primeiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente Da SMTT

Anexo I

LOTE	RENAVAM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO	N° MOTOR	COR	STATUS	MÍNIMO	PÁTIO
0001	799806544	799806544	AL	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	E337E-015738	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 200,00	MACEIÓ
0002	450254895	450254895	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	JC41E1C458894	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 450,00	MACEIÓ
0003	1255121103	1255121103	AL	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	KC16E6E049065	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 750,00	MACEIÓ
0004	487457528	487457528	AL	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	JC41E2C548763	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 500,00	MACEIÓ
0005	833150251	833150251	AL	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	MC35E-4037582	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 450,00	MACEIÓ
0006	857099523	857099523	AL	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	HA07E25801947	PRATA	CONSERVADO	R$ 350,00	MACEIÓ
0007	503277096	503277096	AL	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	E3F9E-036765	PRETA	CONSERVADO	R$ 250,00	MACEIÓ
0008	271963581	271963581	AL	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	E3G7E-008731	PRETA	CONSERVADO	R$ 400,00	MACEIÓ
0009	529223414	529223414	AL	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	KC16E6D524314	PRETA	CONSERVADO	R$ 650,00	MACEIÓ
0010	754512142	754512142	AL	VW/SAVEIRO 1.6	2001/2001	UPD007217	BRANCA	CONSERVADO	R$ 1.300,00	MACEIÓ
0011	338519599	338519599	AL	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	E3G9E-043893	PRETA	CONSERVADO	R$ 350,00	MACEIÓ
0012	858412365	858412365	AL	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	JC30E95032119	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 300,00	MACEIÓ
0013	916484173	916484173	AL	HONDA/POP100	2007/2007	HB02E17019669	PRETA	CONSERVADO	R$ 200,00	MACEIÓ
0014	200989081	200989081	AL	FORD/FIESTA FLEX	2010/2010	SM9AA8040447	PRATA	CONSERVADO	R$ 1.900,00	MACEIÓ
0015	862674271	862674271	AL	HONDA/CIVIC LX	2005/2006	D17Z2-K00729	VERDE	CONSERVADO	R$ 2.100,00	MACEIÓ
0016	747917043	747917043	AL	VW/GOL 1.0	2000/2001	AFZ522849	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 1.000,00	MACEIÓ
0017	387499466	387499466	AL	HONDA/POP100	2011/2012	HB02E1C007835	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 300,00	MACEIÓ
0018	228784638	228784638	AL	I/JIALING TRAXX JH125F	2010/2010	JL158FMI-210A136866	PRETA	CONSERVADO	R$ 250,00	MACEIÓ
0019	480747857	480747857	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	JC41E1C491288	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 450,00	MACEIÓ
0020	837631289	837631289	AL	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	HA07E-5002288	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 300,00	MACEIÓ
0021	654364451	654364451	AL	HONDA/NX 350 SAHARA	1996/1996	ND05E-T002084	AZUL	CONSERVADO	R$ 550,00	MACEIÓ
0022	153236310	153236310	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	JC41E19525935	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 400,00	MACEIÓ
0023	173780431	173780431	AL	VW/VOYAGE 1.0	2009/2010	CCN348462	PRETA	CONSERVADO	R$ 2.300,00	MACEIÓ
0024	900125683	900125683	AL	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	JC30E77013863	PRETA	CONSERVADO	R$ 350,00	MACEIÓ
0025	729120562	729120562	AL	HONDA/NX-4 FALCON	1999/2000	ND07E-Y002746	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 700,00	MACEIÓ
0026	898534860	898534860	AL	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2006/2007	7J031306	PRATA	CONSERVADO	R$ 1.700,00	MACEIÓ
0027	1083267032	1083267032	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	1P39FMADE058917	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 200,00	MACEIÓ
0028	N/I	N/I	N/I	TRAXX/JL50 Q2	2010/2011	JL1P39FMB11T002157	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 150,00	SMTT MACEIÓ
0029	N/I	N/I	N/I	TRAXX/JL50 Q2	2011/2012	JL1P39FMB12T001596	PRETA	CONSERVADO	R$ 150,00	MACEIÓ
0030	N/I	N/I	N/I	TRAXX/JL50 Q2	2010/2011	JL1P39FMB11T000767	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 150,00	MACEIÓ
0031	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	1P52FMIEC050877	PRETA	CONSERVADO	R$ 250,00	MACEIÓ
0032	N/I	N/I	N/I	TRAXX/JL50 Q2	2012/2012	JL1P39FMB12T003373	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 150,00	MACEIÓ
0033	N/I	N/I	N/I	TRAXX/JL50Q-9	2014/2014	JL1P39FMB14T000769	PRETA	CONSERVADO	R$ 200,00	MACEIÓ
0034	1239915974	1239915974	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2012	1P39FMBCA164026	PRETA	CONSERVADO	R$ 200,00	MACEIÓ
0035	N/I	N/I	N/I	DAFRA/SUPER 50	2011/2011	J1EB005132	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 150,00	MACEIÓ
0036	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/50Q	2016/2016	WY139FMA14406894	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 250,00	MACEIÓ
0037	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q 2	2011/2011	BZ139QMB5B080101	PRETA	CONSERVADO	R$ 150,00	MACEIÓ
0038	N/I	N/I	N/I	TRAXX/JL50 Q2	2010/2010	JL1P39FMB10T005381	PRETA	CONSERVADO	R$ 150,00	MACEIÓ
0039	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q 2	2014/2015	1P39FMAFA014514	VERDE	CONSERVADO	R$ 250,00	MACEIÓ
0040	1191063450	1191063450	N/I	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	J2JC012411	PRETA	CONSERVADO	R$ 200,00	MACEIÓ
0041	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	1P39FMAEA075539	PRATA	CONSERVADO	R$ 250,00	MACEIÓ
0042	1242268950	1242268950	N/I	TRAXX/JL50 Q2	2009/2010	JL1P39FMB10T003466	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 150,00	MACEIÓ
0043	1244134209	1244134209	N/I	SHINERAY/50Q	2016/2017	WY139FMA15266584	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 300,00	MACEIÓ
0044	133704009	133704009	AL	RENAULT/SANDERO STEPWAY	2008/2009	K4MD694Q014409	CINZA	CONSERVADO	R$ 2.500,00	MACEIÓ

0045	482039728	482039728	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	JC41E1C583270	PRETA	CONSERVADO	R$ 450,00	MACEIÓ
0046	324398620	324398620	AL	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	C7MA009058	AZUL	CONSERVADO	R$ 200,00	MACEIÓ
0047	901331686	901331686	AL	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	MC35E-7015453	PRETA	CONSERVADO	R$ 550,00	MACEIÓ
0048	1033096536	1033096536	AL	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	JC48E3F033835	BRANCA	CONSERVADO	R$ 800,00	MACEIÓ
0049	118175386	118175386	AL	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	F466BR318026	PRETA	CONSERVADO	R$ 300,00	MACEIÓ
0050	126583099	126583099	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	JC41E19007602	PRETA	CONSERVADO	R$ 400,00	MACEIÓ
0051	270073922	270073922	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	JC41E1A699091	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 400,00	MACEIÓ
0052	N/I	N/I	N/I	TRAXX/JL50 Q2	2010/2010	JL1P39FMB10T009768	AZUL	CONSERVADO	R$ 150,00	MACEIÓ
0053	872829103	872829103	AL	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	JC30E75083806	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 200,00	MACEIÓ
0054	307457524	307457524	AL	DAFRA/SPEED 150	2011/2011	C7BB002300	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 150,00	MACEIÓ
0055	569172047	569172047	N/I	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	E3L2E-011657	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 350,00	MACEIÓ
0056	271890509	271890509	AL	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	E3G9E-017118	PRETA	CONSERVADO	R$ 250,00	MACEIÓ
0057	960866736	960866736	AL	HONDA/CG 150 JOB	2008/2008	KC08E38005748	VERMELHA	CONSERVADO	R$ 300,00	MACEIÓ
0058	336852061	336852061	AL	DAFRA/SPEED 150	2011/2011	C7DB004708	PRETA	CONSERVADO	R$ 150,00	MACEIÓ
0059	1030222824	1030222824	RJ	I/CITROEN C4L A 2L TEND	2014/2015	10LH7D0178253	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 2.800,00	MACEIÓ
0060	348930925	348930925	AL	GM/CHEVROLET CLASSIC LS	2011/2012	NAA183410	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.300,00	MACEIÓ
0061	195407555	195407555	PE	HONDA/CB 300R	2010/2010	NC43E1A055534	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00	MACEIÓ
0062	685289397	685289397	SP	FIAT/TEMPRA SX	1997/1997	9195163	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00	MACEIÓ
0063	925662542	925662542	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	KC08E17179551	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 250,00	MACEIÓ
0064	1005937106	1005937106	AL	DAFRA/RIVA 150	2013/2014	C1KD003803	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 200,00	MACEIÓ
0065	231285353	231285353	SE	GM/CHEVROLET CLASSIC LS	2010/2011	NAA033216	BEGE	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.200,00	MACEIÓ
0066	268276307	268276307	PE	GM/CHEVROLET CLASSIC LS	2010/2011	NAA073277	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.200,00	MACEIÓ
0067	1069291207	1069291207	PE	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	1P39FMBDB055232	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 150,00	MACEIÓ
0068	1117303630	1117303630	PE	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	WY139FMA14332418	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 150,00	MACEIÓ
0069	1068658220	1068658220	PE	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	2015/2015	1P39FMB15030131	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 100,00	SMTT MACEIÓ
0070	325718253	325718253	AL	I/JAC J3 TURIN	2011/2012	HFC4EB13DB3414485	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.200,00	MACEIÓ
0071	940691671	940691671	DF	FORD/KA GL	2007/2007	C4C7642852	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 600,00	MACEIÓ
0072	807000370	807000370	AL	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	JC30E23162637	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 200,00	MACEIÓ
0073	1174411721	1174411721	AL	SHINERAY/50Q	2017/2018	1P39FMAFA170177	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 200,00	MACEIÓ
0074	827887604	827887604	SE	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2004/2004	10TR01Q077397	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 400,00	MACEIÓ
0075	882241443	882241443	AL	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2006/2006	MOTOR INSERVÍVEL	CINZA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00	MACEIÓ
0076	656603542	656603542	AL	VW/GOL I	1996/1996	MOTOR INSERVÍVEL	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00	MACEIÓ
0077	753539390	753539390	AL	VW/SANTANA 2.0	2001/2001	MOTOR INSERVÍVEL	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00	MACEIÓ
0078	251325458	251325458	AL	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00	MACEIÓ
0079	205589413	205589413	AL	IMP/FIAT TEMPRA SW SLX	1995/1995	MOTOR INSERVÍVEL	CINZA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00	MACEIÓ
0080	N/I	N/I	N/I	TRAXX/JL50 Q2	2009/2010	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00	MACEIÓ
0081	533618975	533618975	AL	SUNDOWN/WEB 100	2010/2010	MOTOR INSERVÍVEL	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00	MACEIÓ
0082	N/I	N/I	N/I	TRAXX/JL50 Q2	2008/2008	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00	MACEIÓ
0083	1234239970	1234239970	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00	MACEIÓ
0084	N/I	N/I	N/I	I/CHARMING BULL KRC50	2012/2013	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00	MACEIÓ
0085	979591015	979591015	AL	FIAT/TECFORM CLASS CD2	2008/2009	MOTOR INSERVÍVEL	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 400,00	MACEIÓ
0086	928823032	928823032	AL	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 100,00	MACEIÓ
0087	703416049	703416049	SP	IMP/RENAULT TRAFIC FCC	1998/1998	MOTOR INSERVÍVEL	AMARELA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR	R$ 200,00	MACEIÓ

								INSERVÍVEL		
0088	806774665	806774665	AL	VW/SANTANA 2.0	2003/2003	MOTOR INSERVÍVEL	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 300,00	MACEIÓ
0089	758107196	758107196	AL	VW/KOMBI	2001/2001	MOTOR INSERVÍVEL	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R$ 200,00	MACEIÓ

Anexo II

SUCATA INSERVÍVEL - LOTE 90					
TIPO	**QTD**	**Peso Med. (Kg)**	**Peso Total (Kg)**	**UNT (R$)**	**TOTAL R$**
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	39	100	3.900	R$ 0,90	R$ 3.510,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	22	900	19.800	R$ 0,90	R$ 17.820,00
LEVE C (Utilitários)	0	1300	0	R$ 0,90	R$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	1	13000	13.000	R$ 0,90	R$ 11.700,00
TOTAL (LANCE MÍNIMO)	62	-	36.700		R$ 33.030,00

LOTE	RENAVAM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO	COR	STATUS_LOTE	MÍNIMO	DEPÓSITO
0090.0001	1105916992	PYV2814	MG	I/FORD FUSION AWD GTDI B	2016/2016	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0002	333822846	EXF6225	AL	HONDA/LEAD 110	2011/2011	AMARELA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0003	673557006	MUC3843	AL	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0004	842707506	KKU9785	PE	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0005	678116873	MUE4655	AL	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0006	659731428	MUB0466	AL	VW/GOL 1000	1996/1996	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0007	804466637	MVA0094	AL	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0008	289842395	N/I	N/I	CICLOMOTOR XY50Q JET 50 SHINERAY	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0009	292938926	N/I	N/I	BASHAN JONNY 50 CC	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0010	292938926	N/I	N/I	SHINERAI PHENIX	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0011	N/I	N/I	N/I	VW/KOMBI	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0012	N/I	N/I	N/I	49C JET	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0013	292938926	N/I	N/I	I SHINERAY 49CC PHOENIX	N/I	PRETO	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0014	292938926	N/I	N/I	I/LONCIN ITALIKA XTS 50	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0015	292938926	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 50Q PHOENIX	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0016	292938926	N/I	N/I	50CC	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0017	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY /PHONEX	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0018	292938926	N/I	N/I	BASHAN JONNY 50 CC	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0019	N/I	N/I	N/I	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0020	292938926	N/I	N/I	I/SHINERAY	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0021	N/I	N/I	N/I	SHENERAY 50	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0022	292938926	N/I	N/I	ASIA KRC 50	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0023	N/I	N/I	N/I	FORD/COURIER	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0024	292938926	N/I	N/I	SHINERAI PHENIX	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0025	292938926	N/I	N/I	SHINERAI PHENIX	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0026	292938926	N/I	N/I	SHINERAI PHENIX	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0027	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 150 SPORT	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0028	292938926	N/I	N/I	I/ SHINERAY 50	N/I	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0029	N/I	N/I	N/I	FIAT/UNO MILLE EP	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0030	292938926	N/I	N/I	SHENERAY 50	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0031	292938926	N/I	N/I	CHINERAY PHOENIX	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0032	292938926	N/I	N/I	CARROCINHA/REBOQUE	N/I	AMARELA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0033	292938926	N/I	N/I	CICLOMOTOR PHOENIX SHINERAY 47,9CC	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0034	N/I	N/I	N/I	FIAT/UNO MILLE EP	N/I	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0035	292938926	N/I	N/I	MOBILETE	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0036	N/I	N/I	N/I	HONDA/CBX 250 TWISTER	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0037	292938926	N/I	N/I	I/ SHINERAY 50	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0038	N/I	N/I	N/I	FORD/ESCORT L	N/I	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO	R$ 810,00	MACEIÓ

							IDENTIFICADO		
0090.0039	N/I	N/I	N/I	FORD ESCORT	N/I	BRANCO	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0040	292938926	N/I	N/I	I/ SHINERAY XY 50	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0041	N/I	N/I	N/I	FIAT/UNO MILLE EP	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0042	N/I	N/I	N/I	FORD/FIESTA	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0043	N/I	N/I	N/I	FIAT/FIORINO PICK UP	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0044	N/I	N/I	N/I	FORD/PAMPA GL	N/I	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0045	N/I	N/I	N/I	FIAT/UNO MILLE EP	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0046	N/I	N/I	N/I	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0047	N/I	N/I	N/I	DAFRA/SPEED 150	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0048	N/I	N/I	N/I	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0049	N/I	N/I	N/I	CSHINERAY PHOENIX XY50	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	SMTT MACEIÓ
0090.0050	N/I	N/I	N/I	SHYNERAI 50	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0051	292938926	N/I	N/I	I/ SHINERAY XY 50	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0052	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0053	292938926	N/I	N/I	BASHAN JONNY 50 CC	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0054	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 50JET	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0055	292938926	N/I	N/I	SHINERAY SUPER XY 50Q	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0056	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY PHOENIX	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0057	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0058	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0059	292938926	N/I	N/I	MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC	N/I	BRANCO	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 11.700,00	MACEIÓ
0090.0060	292938926	N/I	N/I	I/WUYANG PHOENIX	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ
0090.0061	N/I	N/I	N/I	FORD/COURIER	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 810,00	MACEIÓ
0090.0062	292938926	N/I	N/I	CICLOMOTOR XY50Q JET 50 SHINERAY	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R$ 90,00	MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D319309D